



**IFRS 16 – O impacto na informação financeira – caso TAP**

**Maria João Gomes Bragança**

**Dissertação de Mestrado**

**Mestrado em Contabilidade e Finanças**

*Versão Final*

**Porto – 2018**

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO  
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**





**IFRS 16 – O impacto na informação financeira – caso TAP**

**Maria João Gomes Bragança**

**Dissertação de Mestrado  
apresentado ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto para a  
obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Finanças, sob orientação da  
Professora Doutora Cláudia Maria Ferreira Pereira**

**Porto – 2018**

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO  
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**



## **Resumo:**

Os conceitos presentes na norma internacional atual das locações têm permitido aos preparadores da informação financeira desviarem-se do pressuposto da substância sobre a forma presente na Estrutura Conceptual. Este comportamento resultou numa redução da comparabilidade e fiabilidade devido ao facto de diferentes entidades tratarem operações semelhantes de forma diferente.

Tornou-se então necessário reavaliar o normativo das locações e criar um novo que evitasse duplas interpretações por parte dos utilizadores e, conseqüentemente melhorasse a qualidade do relato financeiro a nível internacional.

O objetivo deste estudo foi investigar o impacto nas demonstrações financeiras de uma entidade, bem como nos seus indicadores de performance, decorrente da alteração do normativo internacional. Através de um estudo de caso às demonstrações financeiras da maior companhia aérea portuguesa – TAP – para os períodos contabilísticos de 2016 e 2017 observou-se o impacto da adoção da IFRS 16, isto é, a capitalização das locações não reconhecidas no ativo, no balanço.

Os resultados mostram que existe um aumento significativo no total do balanço da entidade analisada, explicada pelo registo do passivo (obrigação) e do ativo (ativo locado). Note-se que o ativo aumenta menos que o passivo, existindo uma diminuição do capital próprio. Por outro lado, assiste-se a um deterioramento de alguns dos indicadores de performance da entidade como é o caso da liquidez e rotação do ativo.

A presente investigação pretende sensibilizar as entidades portuguesas para o novo normativo, que decerto se transformará na realidade portuguesas, em poucos anos.

**Palavras-chave:** IFRS 16; IAS 17; Locações; Reporte financeiro.



## **Abstract:**

The concepts present in the current international standard of leases have allowed financial information preparers to deviate from the assumption of substance over form present in the Conceptual Framework. This behavior has resulted in a reduction of comparability and reliability because different entities treat similar operations differently.

It was then necessary to re-evaluate the leasing regulations and create a new one that avoided double interpretations by the users and consequently improved the quality of financial reporting at the international level.

The objective of this study was to investigate the impact on the financial statements of an entity, as well as on its performance indicators, due to the change in international regulations. Through a case study to the financial statements of the largest Portuguese airline - TAP - for the accounting periods of 2016 and 2017, it was observed the impact of adoption of IFRS 16, that is, the capitalization of leases not recognized, in the balance sheet.

The results show that there is a significant increase in the balance sheet total of the analyzed entity, explained by the liability (obligation) and asset (leased asset). Note that the asset increases less than the liability, and there is a decrease in equity. On the other hand, there is a deterioration of some of the entity's performance indicators such as liquidity and asset rotation.

The present investigation intends to sensitize the Portuguese entities to the new normative, which will certainly become the Portuguese reality in a few years.

**Keywords:** IFRS 16; IAS 17; Leases; Financial report.



## **Agradecimentos**

Aproveito esta secção para deixar o meu sincero agradecimento a todos os que me acompanharam durante este percurso.

À minha orientadora, Professora Doutora Cláudia Pereira, por todo o apoio e conhecimento que me transmitiu e por me aconselhar o caminho a seguir.

À minha avó Olímpia e à irmã Ana que, como sempre, me apoiaram incondicionalmente e me ajudaram sempre a conciliar a minha vida profissional, académica e pessoal da melhor forma.

Aos meus pais, Paulo e Helena, por nos darem as oportunidades que outrora não lhes foram concedidas.

Ao Tiago, pela paciência, pelo carinho e por me ouvir sempre.

Ao Rui, por toda a paciência e prontidão em ajudar sempre.



## **Lista de Abreviaturas**

*ASB - Accounting Standards Board*

*ASC - Accounting Standards Codification*

*ASU - Accounting Standards Update*

*DP - Discussion Paper*

*EBITDA - Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*

*ED - Exposure Draft*

*FASB - Financial Accounting Standards Board*

*IAS - International Accounting Standard*

*IASB - International Accounting Standards Board*

*IFRS - International Financial Reporting Standard*

*PIB – Produto Interno Bruto*

*PV<sub>A</sub> - Present Value Asset*

*PV<sub>L</sub> - Present Value Liability*

*RL - Remaining Life*

*SEC - Securities and Exchange Commission*

*TAP - Transportes Aéreos Portugueses*

*TL - Total Life*

*US GAAP - United States Generally Accepted Accounting Principles*



## Índice geral

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO .....	1
1.1. Enquadramento do tema .....	3
1.2. Objetivo e motivação da dissertação .....	5
1.3. Metodologia do trabalho.....	6
1.4. Estrutura do trabalho .....	7
CAPÍTULO II – ESTADO DA ARTE.....	9
2.1. A Harmonização Contabilística Internacional e as locações.....	11
2.2. Lacunas do normativo atual de locações .....	14
2.3. Processo de criação do novo normativo .....	17
2.4. Normativos contabilísticos das locações .....	19
2.5. Consequências das novas normas.....	25
2.6. Aplicação prática da IFRS 16.....	30
2.7. Estudos sobre o tema .....	31
2.8. Objetivo do estudo e questões da investigação .....	35
CAPÍTULO III – METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO.....	37
3.3. Método da investigação .....	41
3.4. Estudo de caso TAP.....	44
3.4.1. Recolha de dados.....	44
3.4.2. Passivo não reconhecido no balanço.....	44
3.4.3. Ativo não reconhecido no balanço .....	45

CAPÍTULO IV – RESULTADOS .....	49
4.1. Impacto no balanço.....	51
4.2. Impacto nos rácios da entidade.....	53
4.3. Verificação das hipóteses de investigação.....	54
CAPÍTULO V – CONCLUSÕES .....	57
5.1. Principais conclusões.....	59
5.2. Limitações ao estudo .....	60
5.3. Recomendações para futuras investigações.....	60
Anexos.....	69
Apêndices .....	73

## Índice de tabelas

Tabela 1 - Reconhecimento e modelos das locações Fonte: Chatfield et. al. (2017) .....	22
Tabela 2 - Impacto nos indicadores das entidades. Elaboração própria. ....	34
Tabela 3 - Aeronaves TAP. Elaboração própria. ....	40
Tabela 4 - Valor atual dos pagamentos futuros das locações operacionais. Fonte: (TAP, 2017).....	44
Tabela 5 - Valor do passivo não registado (PVL). Elaboração própria. ....	44
Tabela 6 - Rácio do ativo não reconhecido para o passivo não reconhecido. Elaboração própria.....	46
Tabela 7 - Fatores de atualização até n períodos à taxa de 4%. Elaboração própria. ....	46
Tabela 8 – Valores capitalizáveis das locações financeiras em 2017. Elaboração própria. 47	
Tabela 9 - Valores capitalizáveis das locações financeiras em 2016. Elaboração própria.. 47	
Tabela 10 – Balanço corrigido da TAP 2017 capitalizado de locações operacionais. Elaboração própria.....	51
Tabela 11 – Balanço corrigido da TAP 2016 capitalizado de locações operacionais. Elaboração própria.....	52
Tabela 12 - Indicadores TAP 2017. Elaboração própria. ....	53
Tabela 13 - Indicadores TAP 2016. Elaboração própria. ....	53



## Índice de figuras

Figura 1 - Países em que o uso das IFRS é obrigatório nas empresas nacionais. Fonte: IFRS Foundation (23/02/2018) .....	13
Figura 2 - O modelo do direito de uso. Fonte: KPMG (2016) .....	23
Figura 3 - Impacto da IFRS 16 no balanço do locatário. Fonte: KPMG (2016) .....	27
Figura 4 – Impacto da IFRS 16 nos rendimentos e gastos do locatário. Fonte: KPMG (2016) .....	28
Figura 5 - Gastos reconhecidos das locações. Fonte: (IFRS Foudation, 2016a) .....	29
Figura 6 - Relação entre o ativo e o passivo não registados de uma locação operacional. Fonte: Imhoff et. al. 1991 .....	42



# **CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**



No presente capítulo será apresentado de forma sucinta o trabalho realizado. Inicialmente será apresentada a contextualização do tema, onde se pretende demonstrar o seu enquadramento e pertinência. Serão explanados os objetivos e motivações que originaram esta investigação, bem como o foco da mesma e a metodologia utilizada. Serão ainda descritas as partes que compõe a presente dissertação.

### **1.1. Enquadramento do tema**

“A locação é uma forma de adquirir o direito de utilizar um ativo, normalmente, sem ter que pagar antecipadamente o seu valor total. Consubstancia-se numa importante fonte de financiamento de médio e longo prazo. Assim, é importante que a sua contabilização forneça aos utentes das demonstrações financeiras uma visão completa e clara da atividade de uma entidade.” (Pinhal, 2011, p. 23)

As locações traduzem-se numa forma de financiamento bastante comum que remontam, segundo Nascimento (2004), à Roma Antiga, Era iniciada no ano 753 antes de Cristo. Apesar de serem um recurso existente há milhares de anos, Spencer e Webb (2015) constataam que o seu estudo começou há relativamente pouco tempo, isto é, quarenta anos.

Desde então o grande foco da discussão tem sido o facto de existirem modelos contabilísticos duais que possibilitam a não inclusão de determinados bens locados no balanço das entidades, se os mesmos não cumprirem determinados critérios.

Veja-se o caso da norma internacional que vigora atualmente, a *International Accounting Standard* (IAS) 17. No seu quarto parágrafo, a norma define que uma locação operacional, isto é, não reconhecida no balanço, é uma locação que não seja financeira. Este conceito aberto permitiu aos preparadores das demonstrações financeiras um certo grau de flexibilidade em relação aos requisitos necessários para uma locação ser considerada financeira ou operacional, e por sua vez, com a forma como o bem é registado contabilisticamente.

Estes atos deliberados praticados pelas entidades para tornar as demonstrações financeiras mais favoráveis junto dos utilizadores, nomeadamente o setor bancário, culminaram em

muitos dos escândalos financeiros como o caso a Parmalat em 2004, em que o passivo real era superior em oito vezes ao registado, de acordo com o jornal Observador<sup>1</sup>.

Em 2017 o endividamento das sociedades não financeiras privadas representava 124,90% do Produto Interno Bruto (PIB) português, segundo o portal PORDATA<sup>2</sup>. Será que este resultado corresponde mesmo à realidade ou existirão passivos que não estão a ser considerados, visto que apenas são divulgados, como é o caso das locações operacionais?

As incertezas face à norma contabilística das locações não são uma preocupação recente e, segundo o *International Accounting Standards Board* (IASB, 2009), desde 1996 que se discute o fim da divisão das locações em financeiras e operacionais. Saliente-se que é ainda por esta altura que este órgão enumera as críticas ao atual modelo contabilístico das locações.

O facto de os valores divulgados no anexo às demonstrações financeiras serem insuficientes para os utilizadores da informação financeira realizarem os ajustes aos montantes reconhecidos no balanço é uma das grandes razões para a necessidade de rever a norma em vigor. O modelo dual presente na IAS 17 possibilita que operações semelhantes sejam contabilizadas de forma distinta culminando numa redução de comparabilidade entre empresas. Esta possibilidade permite ainda que os preparadores e emissores do relato financeiro possam agir sobre interesses próprios camuflando a fonte do financiamento obtido, não o reconhecendo no balanço.

Face a estas dificuldades reconhecidas por diversas entidades e para responder à constante pressão internacional em minimizá-las, os dois órgãos responsáveis pela emissão de normas a nível internacional – *Financial Accounting Standards Board* (FASB) e IASB – uniram-se para encontrar uma solução. Note-se que esta demanda não visava apenas a norma das locações e que a harmonização contabilística internacional seria uma prioridade no programa elaborado.

Em 2006 é criado um grupo de trabalho para analisar a questão das locações. Dez anos depois, em 2016, é apresentada ao mundo a nova norma contabilística que visa combater as dificuldades supramencionadas e alcançar uma maior harmonia e comparabilidade no reporte financeiro mundial.

---

<sup>1</sup> <https://observador.pt/especiais/os-grandes-escandalos-empresariais-dos-ultimos-20-anos/>

<sup>2</sup> <https://www.pordata.pt/Portugal/Endividamento+das+sociedades+n%c3%a3o+financeiras+privadas+em+percentagem+do+PIB+total+e+por+sector+de+actividade+econ%c3%b3mica-3001> (17/06/2018)

## 1.2. Objetivo e motivação da dissertação

Este trabalho tem como principal objetivo aferir o impacto que a entrada em vigor da nova norma contabilística internacional – *International Financial Reporting Standard (IFRS) 16* – terá nas demonstrações financeiras das entidades. A norma que se espera que entre em vigor em 2019 coloca um termo na dualidade de conceitos de locações. Em suma, de forma generalizada, obriga a que todos os contratos que contenham uma locação sejam reconhecidos no balanço patrimonial das entidades, salvo algumas exceções.

Esta alteração de política contabilística fará com que aumente o total do balanço de determinadas entidades e culminará em alterações em todas as demonstrações financeiras. No entanto, sendo o total do balanço um dos critérios para averiguar a dimensão das entidades podemos estar numa situação de alteração do tecido empresarial português, composto essencialmente por micro e pequenas entidades.

A pertinência e atualidade do tema, bem como o impacto desmedido que a IFRS 16 promete são fortes motivações para o desenvolvimento deste tema. O facto de Portugal possuir um tecido empresarial altamente endividado e as locações serem uma fonte comum de financiamento são indicadores de que o impacto nas empresas portuguesas será notório e, por conseguinte, deve ser estudado.

A importância do presente estudo reside no facto da adoção da IFRS 16 prometer ser o início de uma nova Era de reporte. No entanto, as entidades de um modo geral ainda não se prepararam ou calcularam o impacto do novo normativo. De acordo com o gestor Brant Bryans<sup>3</sup>, em relação à IFRS 16, “*This is a very different beast than most accounting changes*”<sup>4</sup> Salustri (2017, p. 66).

Apesar da aplicação da IFRS 16 ser apenas obrigatória para as entidades cotadas em bolsa, visto que ainda não existe previsão para a data de transposição da nova norma para o normativo nacional, a presente investigação pretende sensibilizar as entidades para aquele que será um futuro próximo no contexto português e contribuir para que as entidades, nomeadamente a TAP, determinem os efeitos do novo normativo no seu reporte financeiro.

---

<sup>3</sup> *Cresa Capital Markets*

<sup>4</sup> Este é um monstro bastante diferente do que as restantes alterações contabilísticas

### **1.3. Metodologia do trabalho**

O propósito da dissertação será alcançado através de um estudo de caso às demonstrações financeiras de uma entidade, evidenciando as alterações que as diversas demonstrações financeiras vão sofrer. Será ainda estudado o impacto por via nas alterações de determinados indicadores da entidade escolhida.

De acordo com o IASB (2016a) as companhias aéreas são um exemplo dos setores que sentirão maior impacto com a adoção da IFRS 16. As frotas aéreas são investimentos deveras dispendiosos originando que as companhias necessitem de se financiar. Já no início do milénio, aquando da criação da EasyJet, Stelios Haji-Ioannou alega ter “descoberto um modo de possuir aviões sem ter de os comprar.” (Sala, 2007, p. 37). Graças a este modelo de negócio, companhias aéreas como a EasyJet e a Ryanair orgulham-se de poder oferecer viagens aos seus clientes.

Vejamos o caso da Transportes Aéreos Portugueses (TAP) que controla 99 aeronaves. Do seu ativo constam 34, 25 das quais em locação financeira. Restam 65 em locação operacional. Se hoje se aplicasse a IFRS 16 a esta entidade, o seu ativo estava subavaliado em cerca de um terço.

No seu relatório de contas de 2016 a entidade enumera uma listagem de oito normas internacionais que entrarão em vigor num futuro próximo e que, conseqüentemente, afetarão o relato financeiro. “O Grupo não concluiu, ainda, o apuramento de todos os impactos decorrentes da aplicação das normas (...) pelo que optou pela sua não adoção antecipada. Contudo, não espera que estas venham a produzir efeitos materialmente relevantes sobre a sua posição patrimonial e resultados, com exceção da IFRS 16 – Locações.” (TAP, 2017, p. 13).

Deste modo, o estudo de caso visa reproduzir as demonstrações financeiras da entidade TAP, SGPS, S.A. para os anos de 2016 e 2017 com a introdução da IFRS 16, por forma a avaliar o impacto no ativo, passivo e capital próprio, Proceder-se-á ainda ao cálculo de um conjunto de rácios antes e após alterações.

Os resultados obtidos apontam para o aumento do passivo e do ativo, sendo que o segundo não acompanha totalmente o primeiro traduzindo-se na diminuição do capital próprio.

Verificam-se ainda alterações nos indicadores de performance da entidade, nomeadamente na liquidez e rotação do ativo.

#### **1.4. Estrutura do trabalho**

A presente dissertação será dividida em cinco grandes partes, para além desta introdução. No segundo capítulo será analisado o estado da arte no que diz respeito ao tema. Em suma, será feito um levantamento de estudos relevantes que contribuíram para o tema com o intuito de apresentar e escrutinar o processo de elaboração da IFRS 16. No final desta parte serão formuladas as hipóteses de investigação.

No terceiro capítulo será explanada a metodologia, isto é, o estudo de caso e serão ainda apresentados estudos empíricos que serviram de inspiração ao estudo realizado.

Serão apresentados no quarto capítulo os resultados obtidos em relação às alterações decorrentes da aplicação da IFRS 16 e, conseqüentemente validar-se-ão as respetivas hipóteses de investigação.

Por fim, serão apresentadas as conclusões com as possíveis conseqüências da IFRS 16. Serão ainda apresentadas as limitações ao estudo, bem como o seu contributo e reflexões sobre possíveis estudos que possam vir a ser conduzidos.



## **CAPÍTULO II – ESTADO DA ARTE**



O presente capítulo visa reunir um conjunto de estudos para a introdução, contextualização e explicação do tema. As locações operacionais têm sido um dos tópicos que mais questões tem levantado nesta ciência que é a contabilidade tornando-se pertinente ser alvo de estudo. São identificados os atuais problemas com esta forma de locação e é introduzida a nova norma, bem como é elaborada a comparação com a sua antecessora. Depois de uma breve exposição dos estudos já conduzidos ao redor do tema, fecha-se este capítulo com a formulação das hipóteses de investigação.

## **2.1. A Harmonização Contabilística Internacional e as locações**

O início do milénio foi marcado por dissabores para a contabilidade global. Escândalos financeiros como o da Enron, WorldCom e Xerox eram noticiados regularmente. Estes acontecimentos culminaram na diminuição de confiança no reporte financeiro, por parte do público em geral (Duke, Hsieh & Su, 2009).

A Enron foi uma de muitas entidades que beneficiou do conceito de locação sintética<sup>5</sup>, isto é, ambos os tipos de locação, operacional e financeira, eram benéficos às entidades. Através da locação operacional, uma entidade consegue “esconder” o ativo subjacente do balanço e assume os pagamentos como gastos do período. Este é o exemplo mais comum de operações fora do balanço. Contudo, do ponto de vista fiscal a locação financeira tende a ser mais vantajosa. Neste modelo, os gastos do período são as depreciações do ativo, juros e outras despesas incorridas.

A locação sintética é uma conjugação dos dois tipos. O normativo americano permitia que contabilisticamente uma locação pudesse ser operacional e financeira para fins fiscais. Com a queda da Enron assiste-se à restrição das locações sintéticas por parte do FASB. Apesar destas alterações, continuam a ser permitidas as locações operacionais que são fortemente criticadas nomeadamente pelo *Accounting Standards Board*<sup>6</sup> (ASB) (Duke *et al.*, 2009).

Pelo facto de o FASB ser um organismo de renome na contabilidade internacional necessitou de apaziguar os críticos em relação ao normativo. Por outro lado, o IASB que tem como principal missão a criação de um normativo contabilístico que venha a ser aplicado por todos

---

<sup>5</sup> Tradução própria de *synthetic leases*

<sup>6</sup> Reino Unido

os países do Mundo teve também de colocar este problema na sua agenda. Note-se que o normativo internacional deverá ser de elevada qualidade, bem como promover a transparência e comparabilidade nas demonstrações financeiras de todas as empresas do globo (Scheig, 2005).

Dadas as circunstâncias dos dois maiores órgãos de emissão de normas contabilísticas, em 2004 estes admitem que as normas relativas a locações necessitam de alterações tanto ao nível do locador como do locatário (De Martino, 2011). Inicia-se assim em 2006, um esforço conjunto denominado por Memorando de Entendimento - MoU<sup>7</sup> 2006 -, que visa diminuir as diferenças entre o normativo americano e o internacional no que toca a várias matérias. O tema “locações” foi um dos que se encontrava para ser escrutinado.

Este projeto é considerado um marco no processo de harmonização contabilística internacional. Justifica-se a sua importância pelo facto de a diminuição das diferenças entre os normativos ter concedido às normas emitidas pelo IASB um maior grau de qualidade pela *Securities and Exchange Commission* (SEC). A partir de 2007 esta entidade passa a aceitar que empresas estrangeiras possam cotar-se nas bolsas americanas com as suas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com o normativo internacional. Até então, entidades exógenas tinham de reexpressar o seu relato financeiro de acordo com o normativo americano – *United States Generally Accepted Accounting Principles* (US GAAP).

Este foi um passo de extrema importância para a contabilidade mundial em termos de harmonização. Veja-se que no período de 10 anos (2006-2016) a adoção das IFRS (normativo contabilístico internacional) no reporte financeiro passou a ser obrigatório ou permitido em mais de cem países (Erchinger, 2012). Neste número incluem-se a maioria dos países pertencentes ao G20.

De acordo com a IFRS Foundation quinze dos vinte países do G20 adotaram as normas internacionais nos seus mercados de capitais, sem qualquer limitação. A China, a Índia e a Indonésia adotam o seu normativo interno que por sinal têm similaridades com as IFRS. No entanto, não têm prazo definido para uma implementação completa do normativo internacional. O Japão permite a adoção voluntária do normativo emitido pelo IASB. Contudo, em junho de 2017 apenas 30% das entidades utilizavam ou planeavam utilizar as IFRS. Por fim, os Estados Unidos, que apesar de permitirem que entidades estrangeiras adotem as IFRS, o mesmo não acontece com as empresas endógenas, normativo que lhes é

---

<sup>7</sup> *Memorandum of Understanding*

expressamente proibido. A proibição do normativo contabilístico internacional às empresas americanas garante assim à SEC que ambos os órgãos, FASB e IASB, continuem os seus esforços para melhorarem a qualidade do relato financeiro mundial. Para além deste benefício, de acordo com Erchinger (2012), a SEC desafia ainda o IASB a melhorar nas seguintes vertentes, antes de uma adoção ilimitada do seu normativo:

- 1) É posta em causa a estrutura das IFRS para responder às necessidades dos investidores e mercados de capitais dos Estados Unidos;
- 2) É questionada a independência do normativo internacional e se a mesma beneficiará os investidores;
- 3) É contestada a familiarização com o normativo internacional por parte dos investidores americanos;
- 4) Determinação do impacto fiscal e no setor bancário com a adoção do normativo;
- 5) Impacto geral da adoção das IFRS, nomeadamente, nos sistemas, controlos, gestão...;
- 6) É questionada a preparação dos emissores, utilizadores, auditores, reguladores... do relato financeiro para a adoção das IFRS.

Apesar destas preocupações terem sido expressas no início da década e os dois maiores órgãos emitentes de normas estarem em constantes esforços, a SEC ainda não permite a utilização do normativo emitido pelo IASB por parte das empresas americanas.



Figura 1 - Países em que o uso das IFRS é obrigatório nas empresas nacionais<sup>8</sup>. Fonte: IFRS Foundation (23/02/2018)

---

<sup>8</sup> No caso europeu trata-se apenas das demonstrações financeiras consolidadas cotadas.

De acordo com a figura 1 é de esperar que as demonstrações financeiras das entidades dos países realçados a azul sejam comparáveis. Contudo, de acordo com Carneiro, Rodrigues e Craig (2017), existem sentimentos ambíguos em relação à flexibilidade permitida nas normas internacionais. Apesar de esta ser uma das qualidades apontadas às IFRS, os autores alertam para o facto de este normativo conceder, aos emissores de relato financeiro, a liberdade de continuarem as tradições em vigor no país, em termos contabilísticos. Em suma, só existirá comparabilidade se os utilizadores das IFRS conseguirem captar a sua essência e não tentarem adaptá-las ao seu normativo interno.

Carneiro *et al.* (2017) apontam ainda que a pressão institucional para a aplicação do normativo internacional, a existência de pobres interpretações/traduições do mesmo, as barreiras culturais, a falta de profissionais bem preparados são fatores que levam as entidades a assumir a adoção das IFRS, sem que seja captada a essência das mesmas.

Estes são factos bem presentes para o IASB que tem adotado uma postura de melhoria contínua a par do FASB e juntos emitem normas que podem ser designadas de pontes entre os normativos e a harmonização contabilística mundial.

## **2.2. Lacunas do normativo atual de locações**

De acordo com Dhaliwal, Lee e Neamtiu (2011) a classificação do tipo de locação influencia o tratamento contabilístico a ser dado e, conseqüentemente, as demonstrações financeiras. Existem dois tipos de locações: a financeira e a operacional. De forma sucinta, a norma atual esclarece que se está perante uma locação financeira quando se transferem substancialmente os riscos e vantagens do uso do ativo para o locatário. Inversamente, uma locação é operacional quando tal não se verifica. A grande diferença é o facto de as locações financeiras serem reconhecidas no balanço das entidades e as operacionais como gasto do período (Gross, Huston & Huston, 2014; Osei, 2017).

Em 2005, a SEC estimou que existissem aproximadamente 45 biliões de dólares<sup>9</sup> relativos a locações financeiras e 1.25 triliões de dólares<sup>10</sup> relativos a locações operacionais (Chatfield, Chatfield & Poon, 2017; Dhaliwal *et al.*, 2011; Gross *et al.*, 2014; Spencer & Webb, 2015;

---

<sup>9</sup> 45 mil milhões de dólares na escala europeia

<sup>10</sup> 1.25 biliões de dólares na escala europeia

Whitehouse, 2016). Já em 2014, o *The Morning Ledger* estimava que as locações operacionais representavam 2 trilhões de dólares<sup>11</sup> (Lim, Mann & Mihov, 2017).

Deste modo, as locações operacionais têm permitido às empresas financiarem-se sem a necessidade de inclusão do ativo e o respectivo passivo no balanço. No entanto estas locações são, regularmente, obrigações fixas de longo prazo e em nada diferentes das demais obrigações (Cornaggia, Franzen & Simin, 2013). Cornaggia et al. (2013) estimaram que desde 1980 o uso de locações operacionais aumentou 745%.

Osei (2017) afirma que operações similares podem ter tratamento contabilístico distinto, de acordo com os interesses do adquirente. O autor vai mais longe e revela que as fraudes assistidas nos últimos anos relativas a empresas como a Enron, WorldCom e Tyco podem de alguma forma estar relacionadas com a norma das locações e as suas fraquezas. Note-se que por fraquezas, os autores referem-se às operações que se encontram fora do balanço. Também De Martino (2011) aponta a dificuldade que existe em identificar critérios objetivos para diferenciar os tipos de locações, permitindo assim às entidades a hipótese de capitalizarem ou não o ativo locado, conforme as suas necessidades.

Segundo o parágrafo QC12 da Estrutura Conceptual do normativo internacional o reporte financeiro “para ser uma representação perfeitamente fiel (...) deverá ser completo, neutro e isento de erros.” (IASB, 2010a, p. A34).

Nuryani, Heng e Julieta (2015) defendem que a opção pela ocultação do balanço de determinadas operações que não tenham por base condições económicas produz demonstrações financeiras facciosas.

Apesar das locações operacionais não constarem dos balanços das entidades, estas devem divulgar a obrigação de pagamentos futuros, como prescreve a IAS 17. Contudo, como referem Osei (2017) e Spencer e Webb (2015) este procedimento é difícil e conduz a muitos erros de avaliação.

Novak (2016) afirma ainda que, muitas vezes, as quantias divulgadas no anexo que não estão reconhecidas no balanço têm esse tratamento devido à dificuldade de mensurar com fiabilidade a quantia. No entanto, existem situações em que a decisão de divulgar um item ao invés de reconhecê-lo é originada por outras razões, que não as incluídas na Estrutura Conceptual. O autor declara que a tendência é para que os utilizadores da informação

---

<sup>11</sup> 2 biliões de dólares na escala europeia

concedam mais peso à informação reconhecida do que à divulgada no anexo. E ainda que os utilizadores não são céticos o suficiente em relação à informação divulgada, pelo facto de as entidades poderem esconder passivos através de operações fora do balanço.

A divulgação da informação no anexo origina ainda o fenómeno a que o autor denomina atenção limitada. Este fenómeno traduz o processo que os utilizadores percorrem (ou não) em relação à informação divulgada. Isto é, o esforço de entenderem o mínimo de contabilidade para (a) constatarem que existe informação não reconhecida no balanço das entidades; (b) saberem da existência do anexo às contas que contém informação divulgada, mas não reconhecida<sup>12</sup>; (c) interpretação da informação divulgada. A aquisição deste conhecimento tem um custo que muitas vezes é superior ao potencial ganho que o utilizador poderá adquirir. Assim, a informação divulgada passa muitas vezes despercebida e não é refletida na valorização das empresas em causa. Com base em estudos anteriores, Novak (2016) sugere ainda que os utilizadores têm a percepção de que as demonstrações financeiras contém toda a informação importante, o que origina a desvalorização da informação divulgada.

O autor conclui o seu estudo com a avaliação do comportamento dos auditores face à informação reconhecida *versus* informação divulgada. De um modo geral, também os auditores valorizam com um maior grau a informação reconhecida nas demonstrações financeiras. Novak (2016, p. 57) atribui ao “baixo risco de litigações ou perdas de reputação” da informação divulgada a razão para este comportamento dos auditores. Assim, assiste-se a um maior número de correções aos montantes registados nas demonstrações financeiras em detrimento da informação que apenas se encontra divulgada.

A conduta de desvalorizar a informação reconhecida por parte dos auditores conduz à diminuição de qualidade do relato financeiro das entidades. Esta perda de qualidade é para o autor a grande razão pela qual existiu a necessidade de rever a norma das locações a nível mundial.

Franzen, Rodgers e Simin (2009) declaram que teoricamente a fonte (balanço patrimonial e demonstração de resultados *versus* anexos) da informação não deve representar relevância na avaliação do valor das entidades. Contudo, na prática, os autores concluem que a informação financeira que apenas é divulgada tem um peso inferior quando comparada com a informação reconhecida.

---

<sup>12</sup> Exemplo: Futuros pagamentos das locações operacionais previstas na IAS17

Pelo caráter de financiamento das locações, seria de esperar que as instituições financeiras concedessem tanta importância às locações operacionais como a outras formas de financiamento. Lim *et al.* (2017) contribuem para o tema com a evidência de que as locações operacionais expandem a capacidade de crédito das entidades. A capacidade de crédito é influenciada pelo *rating* de crédito. As entidades têm usado os critérios contabilísticos para afetarem os seus *ratings* (Lim *et al.*, 2017). Este tratamento é possível porque tanto as instituições financeiras como as agências de *rating* tratam as locações operacionais de forma mais favorável do que a dívida apresentada na rubrica “financiamentos obtidos” do balanço. (Lim *et al.*, 2017; Novak, 2016). Este tratamento diferenciado faz com que a dívida apresentada no balanço tenha um maior impacto aquando da avaliação ou atribuição de crédito.

Apesar destas vantagens existentes no uso da locação operacional como forma de financiamento, Lim *et al.* (2017) concluem ainda que existem entidades (como por exemplo as companhias aéreas) que recorrem às locações pela sua natureza independentemente do tratamento contabilístico a ser aplicado.

Biondi *et al.* (2011) resumem um conjunto de fraquezas do normativo atual que os gestores das entidades utilizam para seu proveito. O facto de pequenas mudanças num contrato poder alterar a classificação do mesmo em termos contabilísticos, a falta de simetria nas transações entre locador e locatário e a existência de exceções no âmbito das normas são algumas das permissões do normativo atual que, segundo os autores, se traduzem em lacunas que constituem entraves à comparabilidade e consistência do reporte financeiro.

Em suma, espera-se que os normativos contabilísticos que imponham a capitalização dos contratos de locação operacional reduzam a possibilidade de manipulação no âmbito das locações, por parte dos gestores (Nuryani *et al.*, 2015).

### **2.3. Processo de criação do novo normativo**

Face às inseguranças supramencionadas foi criado um grupo chamado G4+1<sup>13</sup> que contou com peritos de cinco países para avaliar as principais vulnerabilidades das normas que incidiam sobre as locações. A grande fraqueza apontada por este painel foi de facto a

---

<sup>13</sup> Austrália, Canadá, Nova Zelândia, Reino Unido e Estados Unidos da América

existência de subjetividade para avaliar as transações e, como já referido, a transações semelhantes são aplicados diferentes tratamentos contabilísticos. (Cunha, 2015; Osei, 2017) “Sendo que, esta subjetividade permite ainda às empresas contornar os critérios e classificar as locações como operacionais, não tendo assim que as capitalizar.” (Cunha, 2015, p. 10).

Karwowski (2016), que estudou o modelo de negócio das companhias aéreas, observou que o conceito modelo de negócio é inexistente no processo de criação de normas. O autor constatou, em relação às normas de locações, que empresas com um modelo de negócio idêntico podem emitir demonstrações financeiras não comparáveis pelo facto de determinadas entidades recorrerem a locações operacionais e as restantes a financiamento bancário ou locações financeiras. Alerta o autor para o risco de investigadores que estudam um conjunto de companhias aéreas recorrendo apenas às demonstrações financeiras dos mesmos, sem efetuar os ajustes necessários para estas serem comparáveis.

Em vista a resolver problemas de falta de transparência e comparabilidade, em 2005 o FASB e o IASB uniram esforços e começaram a criar uma nova norma que possa colmatar as falhas das anteriores (Cunha, 2015; Osei, 2017).

O processo de alteração à norma contabilística internacional de locações iniciou-se em 2006. Desde então, o IASB emitiu três documentos para os utilizadores da informação financeira, com o objetivo de angariar críticas construtivas na elaboração da nova norma.

O *Discussion Paper* (DP): *Leases Preliminary Views* 2009/1, emitido em 19 de Março de 2009, introduziu o tema bem como as razões que conduziram a este esforço conjunto. O IASB pretendeu ainda com este documento recolher junto do público o percurso a seguir. Foram discutidos termos como o âmbito, conceitos, mensuração que a futura norma deveria ou não abranger.

Em 2010, o IASB emite o primeiro *Exposure Draft* (ED) 2010/9 que continha 16 questões relativas aos pontos core da norma que viria a ser construída. De forma semelhante, em Maio de 2013 o IASB emitiu outro ED. Este ED é acompanhado de 12 questões para os utilizadores.

O DP/2009/1, a ED/2010/1 e a ED/2013/6 receberam 302, 788 e 655 respostas, respetivamente. Cartas provenientes de órgãos de emissão de normas contabilísticas de diferentes países, de empresas que atuam a nível mundial, de consultoras e auditoras, entre outros, foram cruciais para a construção da IFRS 16. De acordo com Mellado e Parte (2017) o processo de alteração da norma de locações, que se iniciou em 2006, foi um dos que mais

atenções recebeu por parte dos utilizadores. Esta atenção é notória quando comparada com os processos de desenvolvimento da IFRS 15 e da Estrutura Conceptual que receberam 74 e 228 respostas, respetivamente.

O IASB e o FASB organizaram ainda centenas de encontros com investidores, analistas, preparadores, reguladores, legisladores, firmas de contabilidade, entre outros. Estes dez anos a analisar em detalhe os custos de implementação e a adquirir experiência e conhecimentos práticos culminaram na nova norma de locações (IASB, 2016a).

Mellado e Parte (2017) estudaram o impacto das respostas na alteração da norma contabilística. Os autores afirmam que o lobismo faz parte integrante do processo de elaboração de normas, com o prejuízo de determinadas decisões possuírem um carácter político e económico, ao invés de técnico. Os autores conseguem encontrar uma relação positiva entre a intensidade do lobismo e as características das empresas, tamanho, resultados, maturidade, tipo de financiamento da indústria, entre outros.

#### **2.4. Normativos contabilísticos das locações**

Atualmente vigora no normativo internacional a IAS 17 e no normativo americano a *Accounting Standards Codification* (ASC) 840. Em ambos os normativos, “uma locação financeira é tratada como uma compra de um ativo com o reconhecimento de um ativo e passivo enquanto uma locação operacional é uma renda, em termos contabilísticos. No final significava que operações de locação similares são tratadas de forma diferente como resultado do interesse do locatário.” (Osei, 2017, p. 3).

A IAS17 define no seu parágrafo quarto que estamos perante uma locação financeira quando se transferem substancialmente os riscos e benefícios associados ao uso do ativo locado para o locatário. Note-se que ainda neste parágrafo, a norma considera locações operacionais todas as que não são financeiras. Em suma, a classificação de uma locação depende da substância da transação. Assim nos parágrafos décimo e décimo primeiro do normativo internacional são definidos critérios para uma locação ser considerada financeira:

- (a) A locação transfere a propriedade do ativo para o locatário no fim do prazo da locação;

- (b) O locatário tem a opção de comprar o ativo por um preço que se espera que seja suficientemente mais baixo do que o justo valor à data em que a opção se torne exercível tal que, no início da locação, seja razoavelmente certo que a opção será exercida;
- (c) O prazo da locação abrange a maior parte da vida económica do ativo ainda que o título de propriedade não seja transferido;
- (d) No início da locação o valor presente dos pagamentos mínimos da locação ascende a pelo menos, substancialmente, todo o justo valor do ativo locado;
- (e) Os ativos locados são de uma tal natureza especializada que apenas o locatário os pode usar sem que sejam feitas grandes modificações.
- (f) Se o locatário puder cancelar a locação, as perdas do locador associadas ao cancelamento são suportadas pelo locatário;
- (g) Os ganhos ou as perdas da flutuação no justo valor do valor residual serem do locatário (por exemplo sob a forma de um abatimento na renda que iguale a maior parte dos proveitos das vendas no fim da locação); e
- (h) O locatário tem a capacidade de continuar a locação por um segundo período com uma renda que seja substancialmente inferior à renda do mercado.

No parágrafo décimo segundo, a IAS 17 realça que estes exemplos nem sempre são conclusivos. No entanto, de uma forma geral todas as operações que não se enquadrem nas situações acima descritas são consideradas como locações operacionais (Osei, 2017, p. 7).

Em ambos os normativos assiste-se a um modelo dual de locações, isto é, as operações serão, conforme determinados critérios, classificadas como financeiras<sup>14</sup> ou operacionais. O normativo internacional considera como critérios os riscos e benefícios inerentes ao uso do ativo já explanados. Já no modelo americano apesar de a distinção também se prender com a substância da locação os critérios são diferentes. Os dois critérios mais utilizados são a vida útil do ativo (considera-se uma locação financeira quando o seu período é superior a 75% da vida útil do ativo) e os pagamentos futuros relativos à locação (quando estes igualem ou superam 90% do valor do ativo) (Chatfield *et al.*, 2017; Osei, 2017; Vásconez, 2017).

“Muitas locações estão estruturadas, intencionalmente ou não, para serem consideradas como locações operacionais” (Chatfield *et al.*, 2017, p. 101). Os autores invocam o normativo do FASB, que considera financeira as locações em que o valor dos pagamentos

---

<sup>14</sup> No normativo americano estas as locações financeiras são denominadas locações de capital. Por simplificação o termo usado será sempre o do normativo internacional – financeiras

futuros corresponde a 90% ou mais do valor do ativo. No entanto, se o valor dos pagamentos corresponder a apenas 89% do valor do ativo a operação já pode ser considerada uma locação operacional. Desta forma, duas empresas distintas podem adquirir um ativo semelhante em modalidade de contrato de locação diferentes (financeira e operacional).

Nos dois normativos as locações operacionais representam um gasto do período e as financeiras são relevadas no balanço, que posteriormente serão gasto através das depreciações do período.

Em 2016 foram emitidas ambas as normas dos dois órgãos – a *Accounting Standards Update* (ASU) 842 e a IFRS 16. O FASB emitiu a primeira e esta tem caráter obrigatório para períodos contábilísticos que se iniciem após 15 de dezembro de 2018. O IASB emitiu a IFRS 16 com caráter facultativo a partir de 1 de janeiro de 2018 e obrigatório a partir de 1 de janeiro de 2019.

A grande novidade nos dois normativos é o tratamento contabilístico das locações. “Apesar deste esforço conjunto culminar em dois modelos de contabilidade distintos no que toca às locações, o IASB e o FASB chegaram às mesmas conclusões em determinadas matérias, uma delas é que ambos os órgãos vão obrigar, praticamente, todas as locações a estarem contabilizadas no balanço do locatário.” (Chatfield *et al.*, 2017, p. 102).

Em suma, a IAS 17 permite ao utilizador a classificação das locações em dois tipos: financeira e operacional. O tipo de locação é distinguido pelo facto de os riscos e benefícios inerentes ao uso do ativo serem transferidos para o locatário ou não, respetivamente. A IFRS 16 acaba com este modelo dual de locações e passa a considerar o modelo de direito de uso<sup>15</sup>. Este modelo tem como princípio base que o locatário possui o direito de uso de um ativo durante o período da locação. Assim sendo, o locatário deve reconhecer no seu balanço o ativo pelo qual adquiriu o direito de uso e o passivo pela locação, segundo o parágrafo vigésimo segundo do normativo. Na verdade, a IFRS 16 mantém a definição de locação do normativo anterior mas altera a forma de classificação das locações, tendo em conta o conceito de controlo (IASB, 2016a).

---

<sup>15</sup> Tradução própria de “right-of-use model”

<b>Locações</b>	<b>IASB (IFRS 16)</b>	<b>FASB (ASU 842)</b>
<b>Definição</b>	Um contrato que traduz o direito de uso de um ativo identificado por um período de tempo pelo locatário que tem o direito de uso do ativo e obtém substancialmente todos os benefícios económicos associados ao ativo.	
<b>Classificação</b>	<b>Modelo singular:</b> Fim do modelo dual; Todas as locações são financeiras.	<b>Modelo dual:</b> Locação financeira (em vez de locação de capital); Locação operacional.
<b>Modelo contabilístico</b>	Todas as locações são reconhecidas no balanço e tratadas como um financiamento à aquisição de um ativo.	Ambas as locações são reconhecidas no balanço; A locação financeira é tratada como financiamento à aquisição de um ativo. A locação operacional é geralmente reconhecida pelo total das suas despesas.
<b>Locações de curto-prazo</b>	Opção de não reconhecimento no balanço de locações com período inferior a 12 meses.	
<b>Bens de baixo valor</b>	Opção de não reconhecimento no balanço de locações de bem de baixo valor (5.000€ ou menos).	Sem exceção.

Tabela 1 - Reconhecimento e modelos das locações Fonte: Chatfield et. al. (2017)

“O modelo do direito de utilização requer que sejam reconhecidos ativos e passivos pelos direitos e obrigações decorrentes dos contratos de locação. Dessa forma, o modelo reflete, na mensuração inicial, o direito de usar determinado bem por um período de tempo. (...) A

definição de locação não sofre alterações significativas, todavia desaparecem as definições de locação financeira e operacional. Ao contrário do que acontece atualmente não há uma distinção entre as locações que são reconhecidas no ativo e no passivo e as que são diretamente levadas a resultados.” (Cunha, 2015, pp. 12-13)

Segundo os parágrafos B24 a B27 da IFRS 16 uma entidade beneficia do direito de uso de um determinado bem se (a) o locatário tem o direito de direcionar “com que e para que propósito”<sup>16</sup> terá o ativo durante o período da locação; (b) o locatário pode usufruir (ou ordenar a outros que usufruam) do ativo, durante o período de locação, sem que o locador possa alterar estas instruções (KPMG, 2016, p. 9).

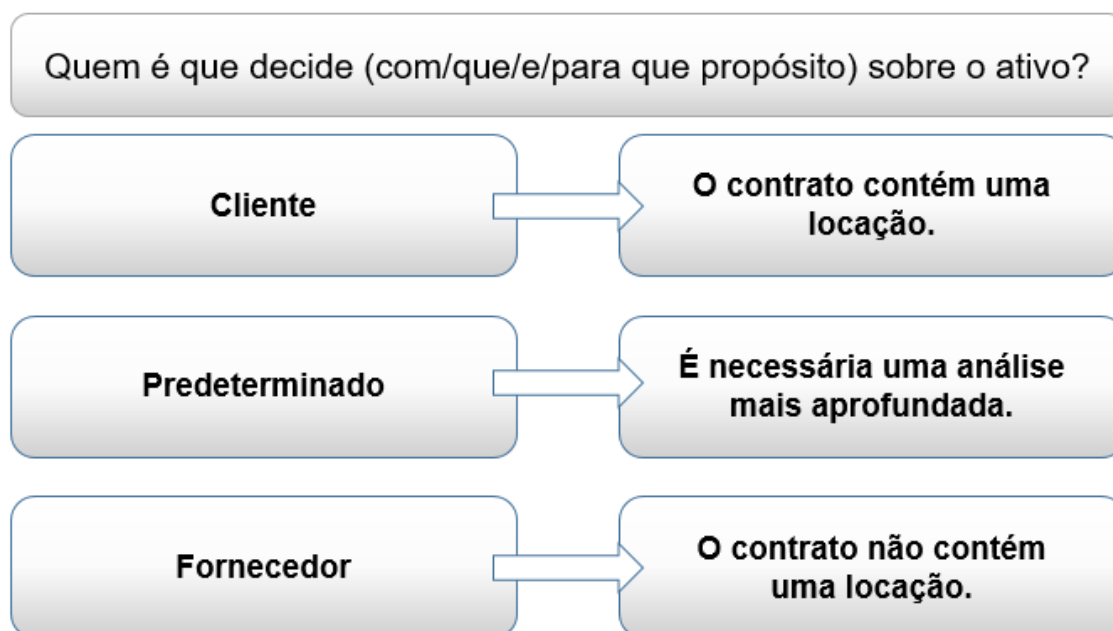


Figura 2 - O modelo do direito de uso. Fonte: KPMG (2016)

O facto de o locatário possuir plenos direitos em relação ao ativo, não impede a existência de direitos protetivos no contrato de locação, segundo o parágrafo B30 da IFRS 16. Exemplos destes direitos são a especificação de uma quantia máxima, quando e como o locatário deve utilizar o ativo; a utilização do ativo de uma forma particular ou a obrigatoriedade de informar o locador sempre que se altere a forma como o ativo será usado (KPMG, 2016). Na prática, podem ser considerados os exemplos de *renting* de veículos automóveis em que se

<sup>16</sup> Tradução própria: *how and what purpose*

estipula no contrato o máximo de quilómetros que podem ser percorridos no período do contrato, sendo que o excesso será liquidado à parte do contrato de locação.

O objetivo da IAS 17 ao aplicar o modelo dualista era distinguir as operações que eram similares à compra de um ativo (locação financeira) e as operações que consistiam apenas na prestação de um serviço (locações operacionais). (IASB, 2016c)

Veronica Poole<sup>17</sup> afirma que o grande desafio para as entidades vai ser distinguir uma locação de um serviço. Para a especialista, a locação envolve um bem específico. Por exemplo, “alugar um espaço num complexo de comércio em que a localização é escolhida pelo locador é um serviço. Alugar uma localização específica já será uma locação.” (Poole, 2016, p. 47)

A IFRS Foundation afirma que os contratos relativos a serviços não são abrangidos pela IFRS 16 e embora existam muitos contratos que contêm locações e serviços, estes estão dispensados de serem reportados nos balanços das entidades. Por outro lado, espera-se que os contratos existentes referentes a locações classificados pela IAS 17 não se alterem com a aplicação da IFRS 16 (IASB, 2016a).

Comparativamente, o novo normativo americano mantém o modelo dualista, isto é, distingue locações financeiras de operacionais no entanto ambas deverão ser reconhecidas no balanço (PricewaterhouseCoopers, 2017, p. 98). Em ambos os normativos, o valor a reconhecer no balanço deverá corresponder ao valor atual dos pagamentos futuros inerentes à locação.

O quinto parágrafo da IFRS 16 enumera duas exceções para que as locações possam ser tratadas de acordo com o sexto parágrafo, isto é, como gasto de período tal como são tratadas as locações operacionais na IAS 17. Assim sendo, são gastos do período:

- (a) As locações de curto prazo;
- (b) As locações que têm como ativo subjacente um bem de reduzido valor.

O normativo define curto prazo como 12 meses e impede que locações com opção de renovação sejam enquadradas no tratamento contabilístico do sexto parágrafo. No que diz respeito aos bens de reduzido valor, apesar de a norma não referir, o IASB já esclareceu que se tratam de ativos cujo valor (quando novos) não ultrapasse os 5.000 euros (PricewaterhouseCoopers (2017)). A norma enumera ainda exemplos como *tablets*, computadores, pequenas peças de mobiliário e telefones. A IFRS 16 refere ainda que os automóveis não são considerados bens de reduzido valor. Esta avaliação deve ser feita ao

---

<sup>17</sup> Líder global das IFRS e diretora de contabilidade da Deloitte UK

valor inicial do bem, independentemente da sua idade. O normativo obriga ainda a que sempre que exista uma alteração na locação esta deve ser revista como uma nova operação de locação.

A IFRS 16 torna claro, no seu parágrafo B3, que a circunstância, natureza e tamanho do locatário em nada influenciam o tratamento a dar a uma locação. Assim sendo, diferentes locatários devem alcançar as mesmas conclusões para bens e contratos semelhantes, o que nem sempre acontece de acordo com a IAS 17 como já referido.

Comparativamente, o normativo americano contempla também a definição de operações de locações de curto prazo às quais se devem aplicar o mesmo tratamento contabilístico que prescreve o normativo internacional (gasto de período). Contudo, não existe qualquer exceção relativa aos bens de baixo valor. Porém, de forma semelhante ao que já acontece em determinadas normas, será possível às empresas determinarem um limiar que seja razoável para capitalizarem ou não os bens locados (PricewaterhouseCoopers, 2017).

## **2.5. Consequências das novas normas**

O FASB e o IASB garantem que a alteração às normas de locações vai desencadear uma representação mais fiel dos ativos e passivos das entidades, aumentar a transparência e comparabilidade entre entidades. Principalmente entre aquelas em que a cultura é realizar contratos de locações e as que optam por obter empréstimos e, posteriormente, adquirem os ativos. Estas mudanças vão ainda diminuir a necessidade de investidores, instituições de crédito e demais utilizadores da informação realizarem ajustes e correções referentes às locações operacionais (Whitehouse, 2016). Em entrevista, Hal Hunt<sup>18</sup> afirma que as entidades afetadas pelas alterações das normas deveriam desenvolver um sistema informático que inventarie as locações e constantes alterações. Outro conselho fornecido pelo especialista é a renegociação com os fornecedores das locações bem como, reforçar as estratégias de *hedging* para as empresas que possuam locações em moeda exógena. Reconhecer as locações no balanço é uma realidade, mas as entidades podem gerir o seu impacto. (Whitehouse, 2016).

---

<sup>18</sup> Mayer Hoffman McCann

Note-se que se espera que o novo normativo de locações tenha impacto no balanço, demonstração de resultados e demonstração de fluxos de caixa das entidades que com a aplicação da IAS 17 possuam um elevado número de locações fora do balanço. Relativamente às locações que são e continuam a ser reconhecidas no balanço das entidades não existirão grandes alterações, segundo o IASB (2016a).

O IASB conduziu um estudo para perceber o impacto da IFRS 16 nas demonstrações financeiras das empresas cotadas. Os resultados concluem que metade da amostra será afetada pela introdução da nova norma de locações. O órgão apercebeu-se ainda que o recurso a locações operacionais é uma característica de determinados setores. Desta forma, os setores mais afetados pela futura aplicação IFRS 16 são o do retalho, energia, comunicações, companhias aéreas e turismo.

As empresas que possuam à luz da IAS 17 um elevado número de locações operacionais, com a IFRS 16 verão o seu ativo e passivo aumentar com o reconhecimento do bem como um ativo da entidade e os pagamentos futuros como um financiamento obtido. Por outro lado, na generalidade, espera-se que o capital próprio destas entidades venha a diminuir. “Apesar de os montantes da locação reconhecidos no ativo e no passivo sejam iguais no início e no final da locação, o montante do ativo será, geralmente, mais baixo do que o do passivo durante o período da locação.” (IASB, 2016a, p. 43). Deste modo, o capital próprio será influenciado pelo valor dos gastos do período: depreciações e juros, sendo que quanto mais alta a taxa de juro e o período da locação, maior o impacto no capital próprio. Segundo a IFRS Foundation, o IASB não considera que o impacto no capital próprio será significativo, exceto para entidades como por exemplo as companhias aéreas pelo facto de estas recorrerem a operações de locação fora do balanço de longo prazo.

Apesar desta opinião do IASB, (Sacarin, 2017) aponta que são diversos os fatores que poderão influenciar o capital próprio das entidades. O período do contrato, os prazos de pagamento, a taxa de juro efetiva, o *portfolio* de locações da entidade e a amortização dos ativos locados são alguns dos fatores apontados pela autora. Conclui assim Sacarin (2017), que o capital próprio poderá ter um impacto positivo ou negativo que deve ser analisado caso a caso.

Já a KPMG (2016) no estudo que realiza sobre a norma demonstra através de uma ilustração que a tendência será a diminuição do capital próprio. Visto que o ativo locado deverá diminuir por via de depreciações e o respetivo passivo por via de pagamentos, a imagem

seguinte comprova que se espera que o ativo diminua de forma mais célere comparativamente ao passivo.

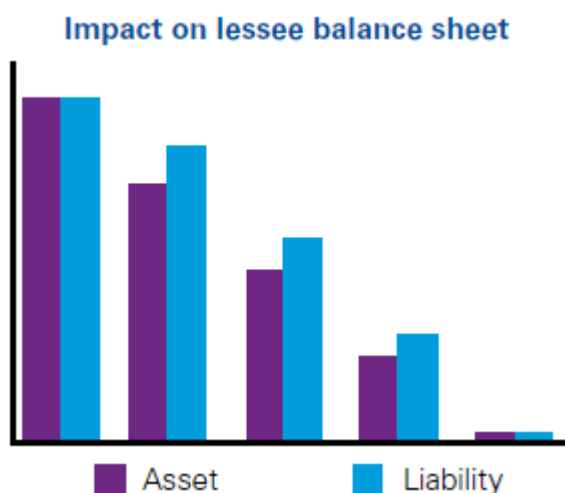


Figura 3 - Impacto da IFRS 16 no balanço do locatário. Fonte: KPMG (2016)

Ao contrário do impacto esperado no balanço, o efeito na demonstração de resultados das entidades com elevado número de contratos de locações operacionais será menor. De um modo geral, espera-se um aumento do *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (EBITDA), isto é, resultado operacional. Este aumento deve-se ao desaparecimento da renda paga pela entidade da rubrica “fornecimentos e serviços externos”. Como o ativo será reconhecido, à luz da IFRS 16, os gastos do período corresponderão à depreciação do bem locado e ao juro pago ao locador aquando da liquidação do passivo. O aumento do resultado operacional é diretamente influenciado pela quantidade de locações que passarão a ser reconhecidas no balanço e o seu período, bem como a taxa de juro a que o bem é locado.

Durante o período de locação o gasto reconhecido é semelhante independentemente da norma contabilística aplicada – IAS 17 ou IFRS 16. Contudo, o mesmo não se pode afirmar nos exercícios económicos individuais. A aplicação da IAS 17 pressupõe que as entidades registem um gasto operacional pela utilização de um bem que não reconhecem no seu balanço. Este gasto é reconhecido em linha reta, isto é, o seu valor tende a ser constante ao longo do tempo.

No entanto, com a introdução no ativo e passivo destas operações pela correta aplicação da IFRS 16, a natureza do gasto altera-se. Em contraste, a renda paga passa a registar-se como

uma diminuição do passivo reconhecido e respectivos juros a uma determinada taxa. Por outro lado, a entidade deve depreciar o ativo à luz da norma internacional de Ativos Fixos Tangíveis<sup>19</sup>.

Em consonância com a figura 3, a KPMG (2016) ilustra, mais uma vez, esta realidade.

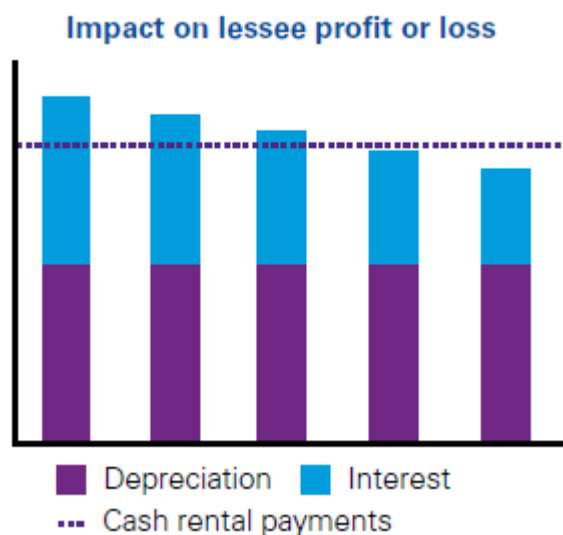


Figura 4 – Impacto da IFRS 16 nos rendimentos e gastos do locatário. Fonte: KPMG (2016)

Note-se que a realidade espelhada nesta imagem é apenas um exemplo onde se aplicam depreciações por quotas constantes de acordo com a IAS 16. Existem outros métodos de depreciação que podem invalidar esta opinião, contudo este é o caso mais comum. De acordo com a figura 4, o fluxo financeiro não acompanha o económico, situação que ocorre quando se aplica a IAS 17.

Também de acordo com o IASB, os gastos suportados com a depreciação do ativo e juros serão maiores do que o gasto em linha reta (IAS 17) na primeira metade do período de locação. Como seria de esperar, o oposto também se verifica. Os gastos com depreciação e financeiros deverão ser inferiores aos gastos operacionais (IAS 17) no restante período da locação (IASB, 2016a).

<sup>19</sup> IAS 16 - Property, Plant and Equipment

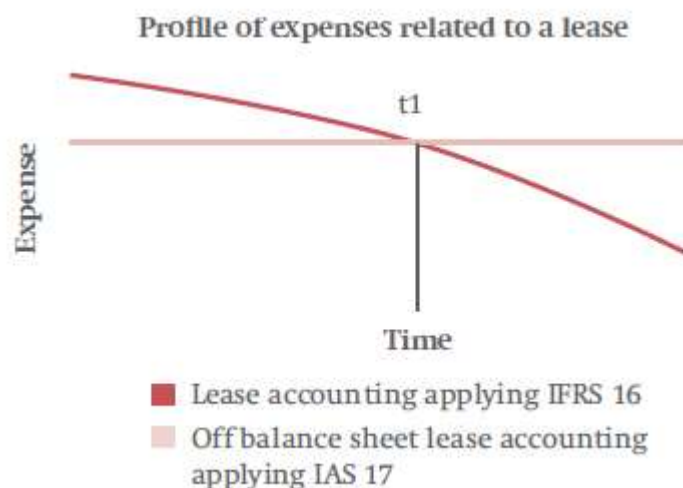


Figura 5 - Gastos reconhecidos das locações. Fonte: (IFRS Foudation, 2016a)

A figura 6 demonstra o efeito supramencionado. O IASB espera ainda que o ponto t1, caracterizado pela semelhança entre gastos de depreciação e financeiros com o gasto em linha reta, seja o momento em que o valor do ativo e do passivo reconhecido estão mais distantes. É de realçar ainda que este ponto não é um momento generalizado, visto que está dependente de variáveis como o período de locação, da taxa de depreciação do ativo, da periodicidade dos pagamentos da locação, bem como da taxa de financiamento da entidade. Estas conclusões do IASB fornecem ainda mais força à teoria de que o capital próprio sofrerá uma diminuição em comparativo com a IAS 17, nos primeiros anos de locação.

O IASB estimou ainda o impacto que a IFRS 16 proporcionará na demonstração de fluxo de caixa. Como seria de esperar, o impacto será praticamente nulo. O montante a pagar pela entidade locatária ao seu fornecedor será igual independentemente do normativo contabilístico. Consequentemente, o total de exfluxo de meios financeiros líquidos será igual aplicando a IAS 17 ou a IFRS 16. No entanto, a renda que outrora (IAS 17) era considerada como um pagamento da atividade operacional, passa agora a ser considerada um pagamento da atividade de financiamento.

## 2.6. Aplicação prática da IFRS 16

Quando entrar em vigor, a IFRS 16 deve aplicar-se a todos os contratos de locação das entidades, isto é, tanto aos futuros como aos existentes. Dito isto, as entidades enfrentam um período em que terão de decidir a forma como pretendem aplicar o novo normativo.

A primeira decisão das entidades é a de reavaliar ou não, de acordo com a nova definição de locação, os contratos existentes. Caso a entidade opte por reavaliar os seus contratos, deve aplicar a nova definição aos mesmos e, de acordo com Donkersley e Buchanan (2017), uma pequena parte destes contratos pode, com o novo normativo, ser considerada prestação de serviços. A KPMG (2016) exemplifica este cenário com o caso dos *power purchase agreement*, que pela IAS 17 são considerados locações operacionais e à luz da IFRS 16 se tratam como uma prestação de serviços.

As entidades podem optar por não reavaliar os seus contratos, isto é, aplicam o tratamento contabilístico da IFRS 16 a todas as suas locações operacionais. Deste modo, só utilizam a nova definição de locação para os contratos futuros. Esta solução acarreta um menor custo que a anterior, no entanto também estamos perante uma situação de menor grau de comparabilidade (KPMG, 2016). Contudo, Donkersley e Buchanan (2017) referem que serão poucos os contratos, que depois de reavaliados, não se classifiquem como locação.

As entidades terão ainda de decidir se utilizam as exceções concedidas pela norma, ou seja, considerar gasto do período as locações de curto prazo e os bens de reduzido valor. A aplicação desta exceção significa uma contenção de custos na transição, visto que serão menos contratos a serem reclassificados. Contudo, impossibilita a existência de um modelo uniforme de locações (Donkersley & Buchanan, 2017).

Outra decisão crucial é o método de transição. Existem duas opções neste ponto, o método retrospectivo previsto na IAS 8<sup>20</sup> ou o método de *catch-up* cumulativo. No método retrospectivo, as entidades devem preparar as suas demonstrações financeiras como se tivessem aplicado sempre o novo normativo e, ainda divulgar o efeito em cada item. No método do *catch-up* cumulativo as entidades devem reconhecer o efeito da aplicação da IFRS 16 no capital próprio, bem como divulgar o efeito nas demonstrações financeiras decorrente da aplicação deste método. Enquanto pelo método retrospectivo estamos perante

---

<sup>20</sup> *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*

um relato financeiro com maior qualidade, pelo *catch-up* cumulativo as entidades encontram uma forma de transição com um menor custo (Donkersley & Buchanan, 2017).

Em suma, a grande decisão por parte das entidades no período de transição será a opção por um relato financeiro com uma maior qualidade e que, conseqüente, acarreta mais custos ou pela redução de custos que acaba por culminar em demonstrações incomparáveis durante a vida dos contratos que se iniciaram à data de aplicação da IAS 17.

## **2.7. Estudos sobre o tema**

Com a introdução da IFRS 16 e tendo em conta as alterações supramencionadas, especialmente no balanço, foram diversos os autores que estudaram o impacto nas entidades, ao nível dos indicadores de performance financeira.

De acordo com Leal (2013) a análise de rácios tem sido utilizada com o objetivo de prever futuros fracassos das empresas, nomeadamente a avaliação de crédito e de risco. Estes são utilizados frequentemente na análise financeira e económica das entidades.

Para Correia (2015, p. 8) “o rácio é uma ferramenta que permite condensar uma grande quantidade de dados e comparar o desempenho económico e financeiro das entidades e a sua evolução no tempo. Possui elevada importância, pois dele podemos extrair informações da entidade na esfera patrimonial e financeira, facilitando a sua compreensão. A informação de suporte para o cálculo dos rácios é retirada dos principais documentos contabilísticos da entidade, como os documentos de prestação de contas (balanço, demonstrações dos resultados, anexos, demonstrações dos fluxos de caixa, etc).”

O facto de os rácios serem calculados utilizando as peças financeiras de uma entidade permite que seja possível avaliar o impacto futuro de determinadas mudanças no meio envolvente das entidades, como é o caso da alteração ao normativo. São inúmeros os autores que se debruçaram no presente tema através da análise dos rácios, com a intenção de averiguar o impacto da entrada da norma (tabela 2).

Imhoff, Lipe e Wright (1991) contribuíram em larga escala para o tema ao desenvolverem um método de capitalização das locações operacionais das entidades através da informação das demonstrações financeiras e respetivo anexo. Desde então é vasto o número de investigadores que têm aplicado este método para determinar o impacto da aplicação da

IFRS 16 nos indicadores das entidades. Öztürk e Serçemeli (2016) recorreram ao modelo de capitalização das locações operacionais para perceberem o impacto da IFRS 16 na performance da companhia aérea “*Pegasus Airlines*”, da Turquia. Imhoff, Lipe e Wright (1997) atualizaram o modelo elaborado em 1991 para estudarem o impacto na demonstração de resultados. Os autores descobriram que os rácios de rentabilidade calculados anteriormente estavam enviesados.

As *covenants* ou restrições contratuais tratam-se de imposições que as entidades têm perante os seus credores. O risco do seu incumprimento com a entrada em vigor da IFRS têm sido também alvo de investigação. De um modo geral, Cunha (2015) estuda um conjunto de restrições que, segundo o autor, com alteração do normativo podem vir a fragilizar as empresas. Para o autor três das principais *covenants* são o *interest coverage ratio*, isto é, a razão do EBITDA sobre os juros dos empréstimos obtidos, o *leverage ratio*, que representa a dívida financeira sobre o ativo total e o *current ratio*, ou seja, o ativo sobre o passivo (ambos de curto prazo).

Paik, van der Laan Smith, Lee e Yoon (2015) estudaram a relação entre as restrições contratuais e as locações operacionais. Os autores encontraram evidências de que a capitalização dos contratos de locações operacionais não vai constituir uma violação das *covenants*. No seu estudo, encontram uma relação entre a escolha de *covenants* baseadas predominantemente no balanço e o recurso a locações operacionais. Os autores sugerem que no cálculo destas restrições é considerada a dívida não reconhecida no balanço e, por conseguinte, a capitalização dessa dívida não deverá causar impacto.

O quadro seguinte apresenta um conjunto de indicadores, bem como o impacto esperado da IFRS 16.

Indicador	Fórmula	Impacto	Explicação	Autores
<b>Solvabilidade de longo prazo</b>	$\text{CAPITAL PRÓPRIO} / \text{PASSIVO}$	↑	O reconhecimento de um maior número de locações no balanço vai disparar o passivo e o ativo. Contudo o ativo e, consequentemente, o capital próprio diminuirão de forma mais célere ao longo do tempo.	Chatfield <i>et al.</i> (2017); IASB (2016a); Sacarin (2017); Gross <i>et al.</i> (2014); Osei (2017); Morales-Díaz & Zamora-Ramírez (2018).
<b>Liquidez</b>	$\text{ATIVO CORRENTE} / \text{PASSIVO CORRENTE}$	↓	O ativo reconhecido será não corrente, enquanto o passivo será dividido nas duas rubricas: corrente e não corrente.	Chatfield <i>et al.</i> (2017); IASB (2016a); Sacarin (2017); Gross <i>et al.</i> (2014).
<b>Rotação do Ativo</b>	$\text{VENDAS LÍQUIDAS} / \text{ATIVO}$	↓	Desencadeado pelo aumento do ativo, com o reconhecimento de todas as locações.	Chatfield <i>et al.</i> (2017); IASB (2016a); Sacarin (2017); Gross <i>et al.</i> (2014); Osei (2017); Cunha (2015).
<b>Autonomia Financeira</b>	$\text{CAPITAL PRÓPRIO} / \text{ATIVO}$	↓	O aumento do ativo por contrapartida do passivo resultará na diminuição da autonomia financeira das entidades.	(Cunha (2015))
	<b>EBITDA</b> (resultado operacional)	↑	Transferência do custo da renda de locações operacionais (IAS 17) para depreciações e gastos de financiamento (IFRS 16).	Chatfield <i>et al.</i> (2017); IASB (2016a); Sacarin (2017); Gross <i>et al.</i> (2014); Osei (2017).

<b>(Resultado Antes de Impostos)</b>		↕	Dependerá do número de locações, contratos e taxa de juro.	IASB (2016a); Sacarin (2017).
<b>ROA (Rendibilidade do Ativo)</b>	RESULTADO LÍQUIDO/ ATIVO	↓	Verificar-se-á uma diminuição pelo aumento do ativo.	Chatfield <i>et al.</i> (2017); Gross <i>et al.</i> (2014); Morales-Díaz & Zamora-Ramírez (2018).
<b>ROE (Rendibilidade do Capital Próprio)</b>	RESULTADO LÍQUIDO/ CAPITAL PRÓPRIO	↕	Dependerá do número de locações, contratos e taxa de juro.	IASB (2016a); Sacarin (2017).
<b>Rendibilidade operacional das vendas</b>	EBITDA/ VENDAS LÍQUIDAS	↑	Influenciado pela deslocação dos gastos operacionais para gastos de depreciação e financiamento.	Chatfield <i>et al.</i> (2017); (Cunha (2015))
<b>Índice de Cobertura de Juros</b>	EBITDA/ GASTO DE JUROS	↕	Tanto o EBITDA como o gasto com juros aumentarão. O impacto deste índice depende do contrato e respetiva taxa.	Chatfield <i>et al.</i> (2017); IASB (2016a); Sacarin (2017).
<b>Cash-Flows operacionais</b>	± INFLUXOS OPERACIONAIS ± EXFLUXOS OPERACIONAIS	↑	Os pagamentos referentes a loções são agora considerados em atividades de financiamento e investimento.	IASB (2016a); Sacarin (2017).
<b>Cash-Flows totais</b>	± INFLUXOS ± EXFLUXOS	↔	Manter-se-á.	IASB (2016a); Sacarin (2017).

Tabela 2 - Impacto nos indicadores das entidades. Elaboração própria.

## 2.8. Objetivo do estudo e questões da investigação

A entrada em vigor da IFRS 16 vai alterar a estrutura financeira das entidades. A forma de financiamento, o setor de atividade, bem como a localização das entidades são alguns dos fatores que mais influência têm para determinar o grau do impacto da aplicação da norma. Nuryani *et al.* (2015) concluíram que os gestores das entidades aproveitam as locações operacionais como forma de financiamento para esconder o passivo das entidades. Por outro lado, o IASB (2016a) expõe um estudo que identifica os setores de atividade que serão mais afetados e a respetiva região do globo.

De acordo com este órgão, 63% das entidades no norte da América serão afetadas com a adoção da IFRS 16. No contexto europeu e asiático, a estimativa desce para 47% e 43%, respetivamente. De um ponto de vista geral, o IASB estima que metade das empresas cotadas serão afetadas pelo novo normativo. Ainda referente ao estudo, os setores que sentirão maior impacto com a entrada da IFRS 16 serão os setores do retalho, energético, companhias aéreas, entre outros...

Neste contexto surge o atual problema da presente investigação: Quais as alterações que as entidades vão sentir, ao nível das demonstrações financeiras? Esta problemática é um assunto que deve ser estudado e avaliado visto que as demonstrações financeiras são a forma de apresentação das empresas para os investidores e possíveis financiadores.

Tendo em linha de conta a análise teórica já apresentada e o problema da investigação, erguem-se assim as seguintes hipóteses de investigação:

- H1.Existirão alterações no balanço da entidade em estudo decorrentes da implementação da IFRS 16, isto é, capitalização das locações operacionais.
- H2.Existirão alterações na demonstração de resultados da entidade em estudo decorrentes da implementação da IFRS 16, isto é, capitalização das locações operacionais.
- H3.Consequentemente, com a verificação das hipóteses anteriores, a estrutura de rácios e indicadores de performance a nível de endividamento e rendibilidade da entidade vai alterar-se.



## **CAPÍTULO III – METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO**



Este capítulo traduz-se na parte prática do presente trabalho. Como tal pretende-se averiguar se o impacto da adoção da IFRS 16 terá ou não consequências reais no reporte das entidades. Numa primeira fase será explanado o tipo de investigação. Posteriormente, serão apresentados os métodos utilizados para alcançar o objetivo, bem como a aplicação dos mesmos.

### **3.1. Tipo de investigação – estudo de caso**

Para atingir o objetivo proposto vai recorrer-se ao estudo de caso. O estudo de caso pode ser definido como o “estudo de um fenómeno real e contemporâneo, que envolve uma “forte descrição”<sup>21</sup> de um tema através de várias fontes de dados ou diversos métodos” (Cheek, Hays, Smith & Allen, 2018, p. 481). De acordo com os autores é um método bastante recorrente em áreas como a contabilidade, gestão, educação, marketing, administração pública e medicina.

A utilização do estudo de caso como estudo empírico permite a utilização de um método de investigação misto, isto é tanto qualitativo como quantitativo. Segundo Cheek et al. (2018) alguns autores afirmam que o estudo de caso deve ser caracterizado apenas por métodos qualitativos. Contudo, existem outros que defendem a recolha de dados quantitativos, desde que úteis, quando relevantes para o estudo. O facto de se recorrer às demonstrações financeiras para analisar o impacto da IFRS 16 pode considerar-se este estudo como maioritariamente quantitativo.

A perspetiva de investigação quantitativa prende-se essencialmente com medidas, relações e padrões que pretendem explicar uma realidade objetiva. Por exemplo, através de uma amostra pretende-se determinar o comportamento exato de um conjunto de variáveis, recorrendo a métodos estatísticos. Já a perspetiva qualitativa tende a ser mais subjetiva, isto é, tem em linha de conta os indivíduos e as circunstâncias. Insere-se assim neste grupo o estudo de caso, que consiste essencialmente numa abordagem de investigação, em vez de um método uniforme Cheek et al. (2018). Em determinadas situações, a resposta às questões

---

<sup>21</sup> Tradução própria de “*thick description*”

de investigação não é concluída com sucesso, no entanto o estudo realizado pode promover novas questões e estudos.

Rutberg e Bouikidis (2018) atribuem à metodologia qualitativa a palavra-chave *perception* e à quantitativa *measure*. Pelo facto de o objetivo da investigação que se segue passar por medir o impacto que a adoção da IFRS 16 terá nas demonstrações financeiras de uma entidade a abordagem escolhida é a quantitativa.

### 3.2. Apresentação da entidade

Para ser possível a condução deste estudo de caso foi necessário estabelecer dois grandes requisitos na seleção da empresa a ser alvo de estudo.

- a) A entidade necessita de recorrer a contratos que contenham locações operacionais. A não verificação deste requisito invalida todo o estudo. A entrada da IFRS 16 não se traduzia em qualquer impacto, visto que a entidade não necessitava de aplicar a IAS 17.
- b) A entidade necessita de adotar o normativo internacional.

Foi selecionada a empresa TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A que, para além de atuar num dos setores identificados pela IFRS Foundation e pelo IASB, se enquadra nos critérios acima definidos. A empresa TAP surgiu em 1945 e atualmente é a companhia aérea líder no mercado nacional.

A empresa adota o normativo contabilístico internacional e afirma que embora ainda não tenha estimado o impacto da IFRS 16 nas suas demonstrações financeiras, espera que este seja significativo (TAP, 2017). Por outro lado, de acordo com os relatórios anuais de 2012 a 2017 a TAP tem vindo a aumentar significativamente o recurso a contratos de locações operacionais para financiar o seu ativo.

A tabela abaixo expressa, em termos absolutos, a quantidade de aeronaves que a TAP dispõe, bem como o modo de aquisição.

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
TAP	4	5	4	4	4	5	9
Locação Financeira	47	46	47	47	41	37	25
Locação Operacional	18	18	18	24	30	52	65
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>69</b>	<b>69</b>	<b>75</b>	<b>75</b>	<b>94</b>	<b>99</b>
Peso locação operacional	26,09%	26,09%	26,09%	32,00%	40,00%	55,32%	65,66%
Acréscimo anual	n/a	0	0	6	6	22	13

Tabela 3 - Aeronaves TAP. Elaboração própria.

Pela tabela 3 percebe-se que a política inicial da entidade é o recurso a locações financeiras. Em 2011 cerca de 70% das aeronaves foram adquiridas desta forma. No entanto, em 2014, a entidade começa a contratar locações operacionais para financiar a sua frota. Em 2017, das 99 aeronaves disponíveis, 65 faziam parte de contratos de locações operacionais. Por outras palavras, 65 aeronaves não estavam refletidas no balanço patrimonial da TAP.

### 3.3. Método da investigação

Para averiguar a veracidade das hipóteses de investigação, terá de ser expurgado o efeito da IAS 17 das demonstrações financeiras da TAP e posteriormente reconstruídas com as regras da IFRS 16. Na prática, é necessário capitalizar os gastos com locações operacionais.

Imhoff *et al.* (1991) abordaram a problemática das locações operacionais, alertando para o facto de existirem diversas entidades com contratos de locações operacionais de longo prazo. Os autores afirmam que “de facto, estas empresas utilizam significativamente mais ativos dos que reportam no seu balanço” (Imhoff *et al.*, 1991, p. 51). Os autores defendem ainda que ao não refletirem no balanço as locações operacionais, as empresas melhoram a sua performance financeira, bem como os seus rácios de endividamento.

Neste contexto, criaram um modelo de capitalização das locações operacionais que, no seu estudo, aplicaram à *McDonald's Corporation*. Ao modelo denominaram *Constructive Capitalization*<sup>22</sup>. Este tem como objetivo estimar os valores do passivo e do ativo a reconhecer no balanço patrimonial, caso o contrato de locação operacional tivesse sido tratado desde o início como uma locação financeira. Para que o modelo resulte, existe a presunção de que os ativos locados são financiados a 100 por cento pela locação. No caso da TAP não será uma presunção, mas uma certeza.

Para determinar o passivo não reconhecido os autores recorrem à divulgação obrigatória no anexo dos pagamentos futuros. Deste modo, o valor atual dos pagamentos futuros representa o valor mínimo dos pagamentos que seriam utilizados para estimar a dívida, se de uma locação financeira se tratasse. A esta componente do modelo, isto é, o passivo, os autores denominam por *Present Value Liability* (PVL).

---

<sup>22</sup> Capitalização construtiva

A partir da descoberta do  $PV_L$ , o passo seguinte é encontrar a relação entre o ativo e o passivo, para posteriormente se determinar o valor do ativo não reconhecido.

O valor do ativo depende de três variáveis, o valor do passivo, a taxa de juro do financiamento e a vida da locação. Pelo facto de a determinação do valor do ativo ter em linha de conta mais variáveis do que o passivo, a margem de erro é também maior. Contudo, os autores afirmam que o erro é preferível à alternativa de desconsiderar as locações operacionais como um financiamento obtido.

O modelo apresentado assenta nos seguintes pressupostos:

1. O método de depreciação usado é o método das quotas constantes;
2. No início da locação, o valor não registado tanto no ativo como no passivo corresponde a 100% do  $PV_L$ .
3. No final da vida útil da locação, tanto o valor do ativo como do passivo é zero.

A figura 6 demonstra os pressupostos do modelo e que o valor do ativo não reconhecido é sempre inferior ao valor do passivo não reconhecido, salvo no início e fim da locação, momentos em que são iguais. Os autores afirmam que os primeiros pagamentos têm uma maior componente de juro do que os pagamentos finais e, consequentemente, o capital amortizado é menor. Nos períodos finais da locação observa-se o oposto.

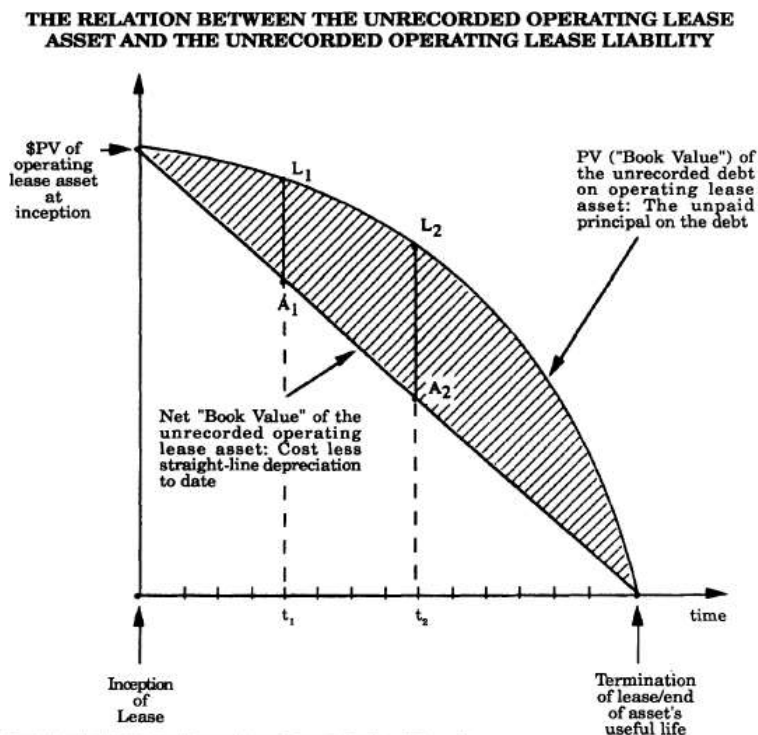


Figura 6 - Relação entre o ativo e o passivo não registados de uma locação operacional.

Fonte: Imhoff et. al. 1991

São diversos os autores que têm utilizado o modelo apresentado por Imhoff *et al.* (1991) para conduzir investigações no âmbito do estudo das locações. Öztürk e Serçemeli (2016) aplicaram o modelo a uma companhia aérea turca e atestam que o modelo de Imhoff *et al.* (1991) tem sido aceito e aplicado por “Beattie *et al.* (1998) , Bennet and Bradbury *et al.* (2003) (2009), Singh (2012), Branswijck *et al.* (2011), Tai (2013), Wong and Joshi (2015).” (Öztürk & Serçemeli, 2016, p. 151).

Beattie, Edwards e Goodacre (1998) ao interpretarem e desenvolverem o método a utilizar traduziram-no na seguinte equação:

$$\frac{PV_A}{PV_L} = \frac{RL}{TL} \times \frac{PVAF_{\%r,TL}}{PVAF_{\%r,RL}} \quad (1)$$

$PV_A$  (*Present Value Asset*) = Valor presente do ativo não registado;

$PV_L$  = Valor presente do passivo não registado;

$RL$  (*Remaining Life*) = Vida restante da locação

$TL$  (*Total Value*) = Vida total da locação

$PVAF_{\%r,n}$  = Fator de atualização anualizado para 1TL a r% por n anos, sendo r o valor do fator de atualização de um dado período a uma determinada taxa (tabela 7).

A presente equação pretende indicar-nos o valor do ativo não registado ( $PV_A$ ) através do passivo não registado ( $PV_L$ ). Note-se que esta última variável da equação é geralmente conhecida, visto que as entidades a divulgam no seu anexo. O segundo membro da equação reflete a percentagem do ativo não registado em função do passivo, tendo em conta a vida restante do contrato de locação. Para tal, atualiza-se a proporção da vida restante da locação que posteriormente será multiplicada pelo valor do passivo não registado, como é refletido na tabela 6.

O objetivo concreto da presente investigação é, depois de aplicado o modelo e tendo sido introduzido o efeito das locações operacionais nas demonstrações financeiras da entidade em estudo, calcular um conjunto de indicadores antes e após alterações.

### 3.4. Estudo de caso TAP

#### 3.4.1. Recolha de dados

Os dados utilizados para o presente estudo são as demonstrações financeiras e respetivos anexos dos anos 2016 e 2017 da empresa TAP, apresentados no Anexo I do presente trabalho. Estes documentos encontram-se disponibilizados no portal eletrónico<sup>23</sup> da companhia aérea. Pelo facto de ser a entidade a produzir os dados e serem recolhidos diretamente do seu portal, estamos perante dados secundários.

#### 3.4.2. Passivo não reconhecido no balanço

Na nota 19 – financiamentos obtidos – do anexo às demonstrações financeiras de 2017 da TAP, a entidade identifica o valor presente, em milhares de euros, dos pagamentos futuros da sua frota em locação operacional.

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Up to 1 year	166 870,00	138 814,00
1 to 2 years	135 050,00	123 123,00
2 to 3 years	99 527,00	97 820,00
3 to 4 years	75 490,00	66 676,00
Over 4 years	95 810,00	128 137,00
	<b>572 747,00</b>	<b>554 570,00</b>

Tabela 4 - Valor atual dos pagamentos futuros das locações operacionais. Fonte: (TAP, 2017)

A partir da informação da tabela 4 é possível determinar o passivo não registado corrente e não corrente que deverá ser acrescentado à rubrica “financiamentos obtidos” nos balanços da TAP para os anos de 2017 e 2016.

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Passivo corrente	166 870,00	138 814,00
Passivo não corrente	405 877,00	415 756,00
	<b>572 747,00</b>	<b>554 570,00</b>

Tabela 5 - Valor do passivo não registado (PV<sub>L</sub>). Elaboração própria.

<sup>23</sup> <http://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/relatorios-anuais>

### 3.4.3. Ativo não reconhecido no balanço

Segue-se agora o cálculo do valor do ativo não reconhecido, de acordo com a relação que Imhoff *et al.* (1991) desenvolveram. Aquando da apresentação do modelo são identificadas três variáveis necessárias para o cálculo do ativo não reconhecido no balanço.

O valor do passivo, já revelado no ponto anterior, a taxa de juro dos financiamentos e a vida da locação são os fatores chave identificados pelos autores. Imhoff *et al.* (1991), Beattie *et al.* (1998) e Öztürk e Serçemeli (2016) assumiram nos seus estudos a presunção de que a taxa de juro do financiamento seria de 10%. Estes últimos identificam ainda mais um par de autores que procederam da mesma forma e, por conseguinte, decidiram replicar mais uma vez o modelo sem alterar esta variável. Contudo, os “pais” do modelo aplicaram um conjunto de presunções no estudo porque analisaram catorze entidades em sete setores económicos diferentes e pretendiam expurgar as diferenças nos critérios utilizados. Referem ainda que a análise pode ser elaborada com os dados reais da empresa, tal como fizeram para a empresa McDonald’s, cuja taxa era de 9% e, por prudência, arredondaram a taxa para 10%.

Imhoff *et al.* (1991) asseguram que a taxa de juro a utilizar deve ser divulgada no anexo das entidades. No entanto, pode ser calculada pela divisão do gasto de financiamento do ano  $n$  pelo montante em dívida no final de  $n-1$ . Este cálculo assenta no pressuposto de que os pagamentos ocorrem no final do ano e nunca durante o ano.

Tal como previsto pelos autores, a TAP identifica a sua taxa de juro nos seus relatórios de 2016 e 2017. O valor da taxa é fixado em 4%. Esta percentagem é consistente com a divisão entre os gastos com juros pela rúbrica “financiamentos obtidos”. Na nota 34 – gastos e rendimentos financeiros - (anexo II) do anexo às demonstrações financeiras, a TAP discrimina a rúbrica “gastos de financiamento” da demonstração de resultados e identifica o valor dos juros como sendo 39.462,00€. O valor reportado no balanço da rúbrica “financiamentos obtidos” em 2016 é 995.155,00€. Assim:  $\frac{39.462,00}{995.155,00}$  é igual a 4%.

Por último, os autores identificam a vida da locação. Na nota 19 do anexo às demonstrações financeiras de 2017, a TAP identifica um período de 12 anos para as locações operacionais. Com a informação disponível e respeitando a fórmula do modelo, pode elaborar-se um quadro do rácio do ativo para o passivo, de acordo com a vida restante das locações:

<b>% vida expirada</b>	<b>30%</b>	<b>40%</b>	<b>50%</b>	<b>60%</b>	<b>70%</b>
<b>TL - Vida total</b>	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
<b>RL - Vida remanescente</b>	8,40	7,20	6,00	4,80	3,60
<b>RL/TL</b>	0,70	0,60	0,50	0,40	0,30
<b>PVAF<sub>r,n</sub></b>	1,393944659	1,563643498	1,790314526	2,108142029	2,585494396
<b>% ATIVO X Passivo</b>	<b>97,58%</b>	<b>93,82%</b>	<b>89,52%</b>	<b>84,33%</b>	<b>77,56%</b>

Tabela 6 - Rácio do ativo não reconhecido para o passivo não reconhecido. Elaboração própria.

A tabela 6 identifica a percentagem do ativo não reconhecido em função do passivo não reconhecido, de acordo com a vida da locação decorrida. A TAP não discrimina nos relatórios anuais, as características de cada locação, o que impossibilita saber a percentagem de vida expirada das locações da entidade. Foi assim calculado um intervalo de vida expirada entre 30% a 70%. Optou-se por este intervalo de percentagem de vida da locação expirada pela falta de informação. Contudo, como a TAP já recorre a locações operacionais pelo menos desde 2011 e algumas das quais se iniciaram nos anos subsequentes concluiu-se que a vida das locações da TAP não se encontra nem no início, nem no final. Razão pela qual são escolhidas as percentagens centrais de 30% a 70%.

Note-se ainda que quando a percentagem de vida expirada for 100%, estamos numa situação de vida remanescente da locação de 0. Significa isto que tanto o valor do ativo como do passivo são zero e, nesse cenário, não existiria qualquer alteração a apontar nas demonstrações financeiras originais.

A incógnita RL é calculada recorrendo-se à TL. Assim,  $RL = TL - (TL * \% \text{ vida expirada})$ . O  $PVAF_{r,n}$  é calculado através da divisão do valor presente de atualização do período 12 (TL) pelo valor presente de atualização do período remanescente (RL). Note-se que estes fatores estão calculados à taxa de 4%, como se evidencia na seguinte tabela:

<b>Número de períodos</b>	<b>0,04</b>
1	0,961538462
2	1,886094675
3	2,775091033
4	3,629895224
5	4,451822331
6	5,242136857
7	6,00205467
8	6,732744875
9	7,435331611
10	8,110895779
11	8,760476711
12	9,38507376

Tabela 7 - Fatores de atualização até n períodos à taxa de 4%. Elaboração própria.

O fator de atualização para o período um é  $1/(1 + 0,04)$ , para o segundo período é igual a  $1/(1 + 0,04) + 1/(1 + 0,04)^2$ . Sendo a do último período da tabela  $1/(1 + 0,04) + 1/(1 + 0,04)^2 + (\dots) + 1/(1 + 0,04)^{12}$ .

Na prática, a leitura da tabela 6 é realizada pelas tabelas abaixo apresentadas.

<b>%vida expirada</b>	<b>30%</b>	<b>40%</b>	<b>50%</b>	<b>60%</b>	<b>70%</b>
% ATIVO X Passivo	97,58%	93,82%	89,52%	84,33%	77,56%
Passivo não reconhecido	572 747,00	572 747,00	572 747,00	572 747,00	572 747,00
<b>Ativo não reconhecido</b>	<b>558 864,34</b>	<b>537 343,27</b>	<b>512 698,64</b>	<b>482 972,81</b>	<b>444 250,25</b>
Impacto no capital próprio	-13 882,66	-35 403,73	-60 048,36	-89 774,19	-128 496,75

Tabela 8 – Valores capitalizáveis das locações financeiras em 2017. Elaboração própria.

<b>%vida expirada</b>	<b>30%</b>	<b>40%</b>	<b>50%</b>	<b>60%</b>	<b>70%</b>
% ATIVO X Passivo	97,58%	93,82%	89,52%	84,33%	77,56%
Passivo não reconhecido	554 570,00	554 570,00	554 570,00	554 570,00	554 570,00
<b>Ativo não reconhecido</b>	<b>541 127,92</b>	<b>520 289,86</b>	<b>496 427,36</b>	<b>467 644,93</b>	<b>430 151,29</b>
Impacto no capital próprio	-13 442,08	-34 280,14	-58 142,64	-86 925,07	-124 418,71

Tabela 9 - Valores capitalizáveis das locações financeiras em 2016. Elaboração própria.

As tabelas 8 e 9 são o resultado da aplicação do modelo apresentado. Tal como esperado, assiste-se a um aumento do passivo e do ativo, sendo o aumento do ativo inferior ao do passivo que culmina numa diminuição do capital próprio. O impacto negativo (devedor) no capital próprio é explicado pela diferença entre o gasto da renda do contrato da locação operacional e o gasto com depreciação do ativo locado e juros do contrato da locação, que será agora reconhecida no balanço.



## **CAPÍTULO IV – RESULTADOS**



#### 4.1. Impacto no balanço

Como já foi referido, a TAP não divulga o conjunto de pagamentos restantes das locações, não sendo assim possível aferir a percentagem atual da vida das locações. Será então calculado o impacto da capitalização das locações operacionais da entidade para as diferentes percentagens de vida expirada. Serão estudadas as percentagens 40, 50 e 60 de vida expirada da locação, visto que os resultados obtidos são muito semelhantes em todos os cenários, pelo que se retiraram os extremos.

Deste modo, adicionar-se-á ao balanço da TAP para os períodos 2016 e 2017 os montantes apurados nas tabelas 8 e 9. De realçar que embora o montante do ativo não reconhecido seja todo não corrente, o passivo é composto pelas duas componentes: corrente e não corrente, de acordo com a informação disponibilizada na tabela 5.

As tabelas seguintes apresentam as rubricas do balanço da TAP de 2016 e 2017 que sofreram alterações decorrentes da capitalização dos contratos de locação operacional, com a respetiva diferença percentual.

Rúbricas Valores em milhares de Euros	2017	2017' 40%		2017' 50%		2017' 60%	
	TAP	Valores'	Dif (%)	Valores'	Dif (%)	Valores'	Dif (%)
<b>ATIVO</b>							
<b>Ativo não corrente</b>							
Ativos fixos tangíveis	607 212,00	1 144 555,27	88%	1 119 910,64	84%	1 090 184,81	80%
	<b>952 401,00</b>	<b>1 489 744,27</b>	<b>56%</b>	<b>1 465 099,64</b>	<b>54%</b>	<b>1 435 373,81</b>	<b>51%</b>
<b>Ativo corrente</b>							
	<b>728 116,00</b>	<b>728 116,00</b>	<b>0%</b>	<b>728 116,00</b>	<b>0%</b>	<b>728 116,00</b>	<b>0%</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>1 680 517,00</b>	<b>2 217 860,27</b>	<b>32%</b>	<b>2 193 215,64</b>	<b>31%</b>	<b>2 163 489,81</b>	<b>29%</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>							
<b>Capital próprio</b>							
Resultados transitados	-676 459,00	-711 862,73	5%	-736 507,36	9%	-766 233,19	13%
<b>Total do capital próprio</b>	<b>-475 921,00</b>	<b>-511 324,73</b>	<b>7%</b>	<b>-535 969,36</b>	<b>13%</b>	<b>-565 695,19</b>	<b>19%</b>
<b>Passivo não corrente</b>							
Financiamentos obtidos	756 122,00	1 161 999,00	54%	1 161 999,00	54%	1 161 999,00	54%
	<b>970 944,00</b>	<b>1 376 821,00</b>	<b>42%</b>	<b>1 376 821,00</b>	<b>42%</b>	<b>1 376 821,00</b>	<b>42%</b>
<b>Passivo corrente</b>							
Financiamentos obtidos	114 752,00	281 622,00	145%	281 622,00	145%	281 622,00	145%
	<b>1 185 494,00</b>	<b>1 352 364,00</b>	<b>14%</b>	<b>1 352 364,00</b>	<b>14%</b>	<b>1 352 364,00</b>	<b>14%</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>2 156 438,00</b>	<b>2 729 185,00</b>	<b>27%</b>	<b>2 729 185,00</b>	<b>27%</b>	<b>2 729 185,00</b>	<b>27%</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>1 680 517,00</b>	<b>2 217 860,27</b>	<b>32%</b>	<b>2 193 215,64</b>	<b>31%</b>	<b>2 163 489,81</b>	<b>29%</b>

Tabela 10 – Balanço corrigido da TAP 2017 capitalizado de locações operacionais. Elaboração própria.

Rúbricas Valores em milhares de Euros	2016	2016' 40%		2016' 50%		2016' 60%	
	TAP	Valores'	Dif (%)	Valores'	Dif (%)	Valores'	Dif (%)
<b>ATIVO</b>							
<b>Ativo não corrente</b>							
Ativos fixos tangíveis	718 963,00	1 239 252,86	72%	1 215 390,36	69%	1 186 607,93	65%
	<b>1 083 175,00</b>	<b>1 603 464,86</b>	<b>48%</b>	<b>1 579 602,36</b>	<b>46%</b>	<b>1 550 819,93</b>	<b>43%</b>
<b>Ativo corrente</b>							
	<b>537 556,00</b>	<b>537 556,00</b>	<b>0%</b>	<b>537 556,00</b>	<b>0%</b>	<b>537 556,00</b>	<b>0%</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>1 657 086,00</b>	<b>2 177 375,86</b>	<b>31%</b>	<b>2 153 513,36</b>	<b>30%</b>	<b>2 124 730,93</b>	<b>28%</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>							
<b>Capital próprio</b>							
Resultados transitados	-647 884,00	-682 164,14	5%	-706 026,64	9%	-734 809,07	13%
<b>Total do capital próprio</b>	<b>-469 637,00</b>	<b>-503 917,14</b>	<b>7%</b>	<b>-527 779,64</b>	<b>12%</b>	<b>-556 562,07</b>	<b>19%</b>
<b>Passivo não corrente</b>							
Financiamentos obtidos	666 841,00	1 082 597,00	62%	1 082 597,00	62%	1 082 597,00	62%
	<b>885 871,00</b>	<b>1 301 627,00</b>	<b>47%</b>	<b>1 301 627,00</b>	<b>47%</b>	<b>1 301 627,00</b>	<b>47%</b>
<b>Passivo corrente</b>							
Financiamentos obtidos	328 274,00	467 088,00	42%	467 088,00	42%	467 088,00	42%
	<b>1 240 852,00</b>	<b>1 379 666,00</b>	<b>11%</b>	<b>1 379 666,00</b>	<b>11%</b>	<b>1 379 666,00</b>	<b>11%</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>2 126 723,00</b>	<b>2 681 293,00</b>	<b>26%</b>	<b>2 681 293,00</b>	<b>26%</b>	<b>2 681 293,00</b>	<b>26%</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>1 657 086,00</b>	<b>2 177 375,86</b>	<b>31%</b>	<b>2 153 513,36</b>	<b>30%</b>	<b>2 124 730,93</b>	<b>28%</b>

Tabela 11 – Balanço corrigido da TAP 2016 capitalizado de locações operacionais. Elaboração própria.

Como se referiu ao longo de todo o trabalho, ocorre o esperado, assiste-se ao aumento do ativo. No cenário “2017’ 40%” a TAP detém mais 88% de ativo daquele que reconhece no balanço. Note-se que de 2016 para 2017 existe um aumento da percentagem do ativo não reconhecido, pelo acréscimo de locações, expressas na tabela 3.

Relativamente ao passivo, assiste-se a um aumento relativo sempre inferior ao do ativo. Contudo, nos cenários para o ano de 2017 o passivo corrente da rúbrica “financiamentos obtidos” mais do que duplica.

Apesar de Sacarin (2017) afirmar que o impacto no capital próprio deverá ser analisado caso a caso, o modelo apresentado representará sempre uma diminuição desta rúbrica. Este comportamento deve-se ao facto da relação entre o passivo e o ativo não reconhecidos, evidenciados na figura 6.

Quanto mais avançado for o contrato de locação, ou seja, quanto maior a vida expirada dos contratos, menores serão os valores do ativo e passivo por registar. Em contraponto, maior será o impacto no capital próprio. Como se observa nas tabelas 10 e 11, o impacto no capital próprio aumenta cinco pontos percentuais conforme a vida dos contratos expira. Ao contrário do ativo, onde se assiste a uma redução na ordem dos oito pontos percentuais.

## 4.2. Impacto nos rácios da entidade

Depois de recalculado o balanço para os três cenários de vida expirada definidos para os dois períodos, procedeu-se ao cálculo e recálculo de alguns dos indicadores de performance, apresentados anteriormente na tabela 2, para perceber o impacto no desempenho da entidade. As tabelas seguintes apresentam essa informação. Note-se que nos indicadores em que foi necessário recorrer ao resultado líquido do período, considerou-se o resultado real da TAP.

Indicadores	2017	2017' 40%		2017' 50%		2017' 60%	
	TAP	Valores'	Dif	Valores'	Dif	Valores'	Dif
Solvabilidade de longo prazo	-0,22	-0,19	0,03	-0,20	0,02	-0,21	0,01
Liquidez	61,42%	53,84%	-8%	53,84%	-8%	53,84%	-8%
Rotação do Ativo	174,64%	132,33%	-42%	133,82%	-41%	135,66%	-39%
Autonomia Financeira	-28,32%	-23,05%	5%	-24,44%	4%	-26,15%	2%
ROA (Rendibilidade do Ativo)	1,39%	1,05%	-0,34%	1,06%	-0,32%	1,08%	-0,31%
ROE (Rendibilidade do Capital Próprio)	-4,89%	-4,55%	0,34%	-4,34%	0,55%	-4,11%	0,78%

Tabela 12 - Indicadores TAP 2017. Elaboração própria.

Indicadores	2016	2016' 40%		2016' 50%		2016' 60%	
	TAP	Valores'	Dif	Valores'	Dif	Valores'	Dif
Solvabilidade de longo prazo	-0,22	-0,19	0,03	-0,20	0,02	-0,21	0,01
Liquidez	44,15%	39,63%	-5%	39,63%	-5%	39,63%	-5%
Rotação do Ativo	138,17%	105,16%	-33%	106,32%	-32%	107,76%	-30%
Autonomia Financeira	-28,34%	-23,14%	5%	-24,51%	4%	-26,19%	2%
ROA (Rendibilidade do Ativo)	-1,39%	-1,06%	0,33%	-1,07%	0,32%	-1,08%	0,31%
ROE (Rendibilidade do Capital Próprio)	4,90%	4,57%	-0,33%	4,36%	-0,54%	4,13%	-0,77%

Tabela 13 - Indicadores TAP 2016. Elaboração própria.

Destaca-se, das tabelas 12 e 13, a rotação do ativo em que se verifica uma redução entre 30% a 44%. Esta diminuição é explicada pelo aumento do denominador que é o ativo e a manutenção do montante das vendas líquidas. Com a adição de ativos ao balanço da entidade e o volume de vendas inalterável, verifica-se uma diminuição da eficiência da utilização dos ativos por parte da entidade.

Apesar de a solvabilidade de longo prazo e a liquidez serem indicadores que apresentaram resultados consistentes com a opinião dos autores da tabela 2, o seu impacto tem pouca significância.

Ao contrário do esperado, a entidade analisada melhora a sua autonomia financeira, o que acaba por não ser relevante visto que este indicador é negativo antes e após alterações. Este facto pode justificar-se por estarmos num setor económico caracterizado pelo seu elevado nível de financiamento e modelo de negócio que propicia o capital próprio negativo (Karwowski, 2016).

Relativamente aos indicadores de rendibilidade, o impacto não se considera significativo, contudo pode considerar-se inconclusivo. Os dois rácios apresentam um comportamento inverso que é explicado pelo resultado líquido negativo em 2016 e positivo em 2017. O facto de não se ter recalculado o resultado líquido correto à luz da IFRS 16 sugere que estes indicadores terão uma maior margem de erro, ao contrário dos indicadores de performance financeira (balanço).

#### **4.3. Verificação das hipóteses de investigação**

Com base no estudo realizado, é possível agora validar ou refutar as hipóteses formuladas.

H1. Existirão alterações no balanço da entidade em estudo decorrentes da implementação da IFRS 16, isto é, capitalização das locações operacionais.

As tabelas 10 e 11 representam a essência desta afirmação. Nos seis cenários expostos o ativo fixo tangível da TAP sofreu um aumento sempre superior a 50% do valor atual, o que se traduz num aumento no total do ativo de cerca de 30%.

Por sua vez, o capital próprio sofreu uma diminuição entre 7% a 20% decorrentes da alteração do gasto da renda constante para gasto com juros e depreciações. Note-se que, segundo o IASB (2016a), no final do contrato de locação o impacto deverá próximo de zero.

No que concerne ao passivo, tanto a componente corrente como a não corrente são afetadas, com maior ênfase esta última. No caso da TAP, em 2017 e 2016 a rubrica “financiamentos obtidos corrente” estava subavaliado em 145% e 42%, respetivamente. Embora o valor do passivo não reconhecido fosse idêntico nos dois períodos, o valor reconhecido da rubrica era bastante díspar o que explica esta diferença. Já a rubrica dos “financiamentos obtidos não corrente” contou com um aumento na ordem dos 60%.

Esta análise é consistente com o estudo conduzido pelo IASB (2016a) onde se verifica um aumento do ativo fixo tangível em cerca de um terço do ativo fixo tangível inicial.

H2. Existirão alterações na demonstração de resultados da entidade em estudo decorrentes da implementação da IFRS 16, isto é, capitalização das locações operacionais.

Apesar de sabermos que o gasto da renda do contrato de locação operacional, que na demonstração de resultados por naturezas com a entrada da IFRS 16, cessará, e, que ao invés, existirá o gasto com depreciações e juros, não foi possível aferir o impacto exato na demonstração de resultados.

Apesar de identificadas as rubricas que vão sofrer alterações com a entrada em vigor da IFRS 16, não se conseguiu proceder ao cálculo do montante gasto com locações operacionais para expurgar o efeito da rubrica “fornecimentos e serviços externos”.

Contudo, concluiu-se no enquadramento teórico que o capital próprio não deverá sofrer grandes alterações a longo prazo. No entanto, o impacto acumulado nos resultados transitados, medido no estudo foi negativo entre 9 a 13%. Este impacto é representado nas figuras 4 e 5 do presente trabalho.

É ainda de referir que, apesar de Sacarin (2017) ser da opinião que o impacto no capital próprio deve ser estudado caso a caso, podendo aumentar ou diminuir esta rubrica, a investigação realizada não está em concordância.

Pelo facto de o ativo não reconhecido depender do passivo e o primeiro ser sempre inferior ao segundo no modelo apresentado, o impacto no capital próprio será sempre negativo independentemente da entidade. A tabela 6 comprova esta teoria, que é ainda fundamentada no estudo teórico (IASB, 2016a; Imhoff *et al.*, 1991; Öztürk & Serçemeli, 2016).

H3. Consequentemente, com a verificação das hipóteses anteriores, a estrutura de rácios e indicadores de performance a nível de endividamento e rendibilidade da entidade vai alterar-se.

A alteração nos indicadores na TAP é notória, como é observável nas tabelas 12 e 13. O indicador de solvabilidade aumentou, como previsto pelos autores abordados, pelo facto de se assistir ao aumento do passivo e diminuição do capital próprio. (Chatfield *et al.* (2017); IASB (2016a); Sacarin (2017); Gross *et al.* (2014); Osei (2017); Morales-Díaz & Zamora-Ramírez (2018)).

Assiste-se a uma redução de liquidez da TAP entre os 5% e os 8%. Esta redução explica-se pelo facto de existir um acréscimo no passivo corrente, o que não acontece em relação ao ativo não corrente. (Chatfield *et al.* (2017); IASB (2016a); Sacarin (2017); Gross *et al.* (2014).)

A rotação do ativo é o indicador que mais se destacou, pelas diferenças apuradas. Dá-se uma diminuição em torno de 30% a 40%, devido ao aumento do ativo fixo tangível. Assiste-se, em suma a uma redução da eficiência da utilização dos ativos das entidades.

Ao contrário do esperado, a diminuição da autonomia financeira (Cunha, 2015), no caso da TAP aumentou entre 2% a 5%. Apesar deste pequeno aumento, o impacto é insignificante visto que as demonstrações financeiras da TAP demonstram uma situação de elevado endividamento (capital próprio negativo), que é explicado pelo modelo de negócio das companhias aéreas (Karwowski, 2016).

A rendibilidade do ativo e do capital próprio comportaram-se de forma inversa. Enquanto em 2017 a rendibilidade do ativo diminuiu 0,3% e a rendibilidade do capital próprio aumentou entre 0,3% e 0,7%, em 2016 a rendibilidade do ativo aumentou 0,3% e a rendibilidade do capital próprio diminuiu entre 0,3% e 0,7%. Mais uma vez se realça que estes indicadores foram calculados com base no resultado líquido real da TAP.

Apesar destas alterações não serem significativas, os autores estudados (Chatfield *et al.* (2017); Gross *et al.* (2014); Morales-Díaz & Zamora-Ramírez (2018)) consideram que se vai assistir a um aumento da rendibilidade do ativo. Já em relação à rendibilidade do capital próprio, Sacarin (2017) e IASB (2016a) consideram que varia de entidade para entidade, bem como das especificidades dos contratos de locação.

As alterações verificadas nas demonstrações financeiras e, conseqüentemente, nos indicadores das entidades são de extrema importância. Espera-se que estas alterações se traduzam em “informação relevante na tomada de decisões económicas” (Nuryani *et al.*, 2015, p. 275). Por outro lado, a entrada da IFRS 16 vai aumentar a comparabilidade entre empresas que recorrem às locações operacionais e empresas que não usem esta modalidade de financiamento.

## **CAPÍTULO V – CONCLUSÕES**



No presente capítulo apresentam-se as principais conclusões da dissertação, em consonância com os objetivos e hipóteses formulados. Serão enumeradas as limitações do estudo e sugeridas recomendações para futuras investigações.

### **5.1. Principais conclusões**

Espera-se que a entrada da IFRS 16 coloque um final na maioria das operações fora do balanço, como se foi constatando ao longo do estado da arte. Este desfecho anuncia um aumento da qualidade, transparência e comparabilidade das demonstrações financeiras a nível mundial e promete auxiliar na tomada de decisão.

De um modo geral, o estudo conduzido confirmou as expectativas formuladas ao longo do trabalho e está de acordo com a literatura existente sobre o tema. Assistiu-se ao aumento do total do balanço da TAP, resultando ainda numa diminuição do capital próprio. Este comportamento do capital próprio é desencadeado pelo facto do aumento do ativo não acompanhar na totalidade o aumento do passivo, concluindo-se que o gasto com depreciação é superior à amortização do capital em dívida.

Também a estrutura de rácios das entidades vai sofrer alterações. No caso da TAP, apesar do aumento do endividamento, os rácios que mais se destacaram foram a redução da liquidez e a rotação do ativo.

De acordo com o estudo de Park e Na (2017) as empresas não cotadas em bolsa recorrem mais às locações operacionais do que as cotadas em bolsa. Este comportamento é explicado pelo facto de estas entidades serem mais pequenas e necessitarem de mais financiamento. Como consequência, o impacto da entrada da IFRS 16 numa conjuntura local pode significar um impacto maior para estas entidades, do que aquele que foi mensurado no caso da TAP.

Se o contexto português for semelhante ao sul coreano, o impacto do novo normativo em Portugal pode colocar a maioria do nosso tecido empresarial em risco de não se conseguir financiar. Apesar de ainda não existir previsão sobre a data de transposição da IFRS 16 no normativo português, as entidades portuguesas necessitam de começar a preocupar-se com esta realidade.

## **5.2. Limitações ao estudo**

De uma forma geral, é possível identificar uma grande limitação ao estudo realizado. Centra-se, esta, essencialmente na falta de informação. Apesar de a TAP divulgar no anexo às demonstrações financeiras a maioria da informação necessária para a condução da investigação, existiu uma margem de erro. Este erro é justificado pela não divulgação dos contratos de locações da entidade, que podem conter individualmente cláusulas que não foram levadas em conta nos pressupostos definidos, essencialmente no período de locação.

Por outro lado, pela falta de acesso aos contratos não foi possível recalculer o gasto com a renda das locações operacionais, nem os gastos futuros referentes a depreciações e juros referentes ao incremento do ativo da entidade.

Como consequência das limitações expostas, a segunda hipótese não foi averiguada com a precisão almejada. Apesar de se ter concluído que de facto existe uma diminuição do capital próprio por via da diminuição do resultado líquido de períodos anteriores, não foi possível recalculer o resultado líquido de 2016 e 2017. Este facto produziu ainda um erro nos rácios que dependiam no resultado do período, isto é, os de rentabilidade.

A medição do impacto em termos absolutos no resultado operacional não ficou cabalmente concluída, embora na abordagem teórica se conclua que diminuiria face à deslocação dos gastos da rubrica “fornecimentos e serviços externos” para as rubricas de depreciações e de gastos com financiamento.

## **5.3. Recomendações para futuras investigações**

Com a aproximação da data para a aplicação da norma, sugere-se que as investigações futuras se debrucem nos custos e benefícios para as entidades na aplicação da norma. Outro aspeto que deverá ser estudado é a forma de aplicação do novo normativo, que poderá ser retroativo ou prospetivo.

Porém, a partir de 2020, quando as entidades iniciarem o reporte com a aplicação da IFRS 16 será interessante reproduzir os estudos comparativos entre o atual e o novo normativo. Estes estudos futuros são importantes, não só em termos académicos mas também para

comprovar se os objetivos do FASB e do IASB foram atingidos e se se verificou realmente o aumento de comparabilidade e transparência almejados.

Se os objetivos deste novo normativo forem atingidos, sugere-se ainda que sejam realizados estudos sobre a evolução da harmonização contabilística internacional.



## Referências Bibliográficas

- Beattie, V., Edwards, K. & Goodacre, A. (1998). The impact of constructive operating lease capitalisation on key accounting ratios. *Accounting and Business Research*, 28(4), 223.
- Biondi, Y., Bloomfield, R. J., Glover, J. C., Jamal, K., Ohlson, J. A., Penman, S. H., . . . Wilks, T. J. (2011). A Perspective on the Joint IASB/FASB Exposure Draft on Accounting for Leases. *Accounting Horizons*, 25(4), 861-871. doi: 10.2308/acch-50048
- Carneiro, J., Rodrigues, L. L. & Craig, R. (2017). Assessing international accounting harmonization in Latin America. *Accounting Forum*, 41(3), 172-184. doi: 10.1016/j.accfor.2017.06.001
- Chatfield, H. K., Chatfield, R. E. & Poon, P. (2017). Is the Hospitality Industry Ready for the New Lease Accounting Standards? *The Journal of Hospitality Financial Management*, 25(2), 101-111. doi: 10.1080/10913211.2017.1398955
- Cheek, C., Hays, R., Smith, J. & Allen, P. (2018). Improving case study research in medical education: a systematised review. *Medical Education*, 52(5), 480-487. doi: 10.1111/medu.13469
- Cornaggia, K. J., Franzen, L. A. & Simin, T. T. (2013). Bringing leased assets onto the balance sheet. *Journal of Corporate Finance*, 22, 345-360. doi: 10.1016/j.jcorpfin.2013.06.007
- Correia, A. J. T. (2015). *Análise do Desempenho na Administração Pública com recurso a Rácios Financeiros: O caso do Município de Matosinhos*. (Mestrado), Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.
- Cunha, L. (2015). *Locações - Impactos da alteração da norma internacional*. (Mestrado), Universidade do Porto.
- De Martino, G. (2011). Considerations on the subject of lease accounting. *Advances in Accounting*, 27(2), 355-365. doi: 10.1016/j.adiac.2011.08.007

- Dhaliwal, D., Lee, H. S. & Neamtiu, M. (2011). The Impact of Operating Leases on Firm Financial and Operating Risk. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 26(2), 151-197. doi: 10.1177/0148558x11401210
- Donkersley, K. & Buchanan, P. (2017). *Transition to IFRS 16*
- Duke, J. C., Hsieh, S.-J. & Su, Y. (2009). Operating and synthetic leases: Exploiting financial benefits in the post-Enron era. *Advances in Accounting*, 25(1), 28-39. doi: 10.1016/j.adiac.2009.03.001
- Erchinger, H. (2012). IFRS in the United States - Developments and Current Status. *Australian Accounting Review*, 22(3), 248-256. doi: 10.1111/j.1835-2561.2012.00179.x
- Franzen, L. A., Rodgers, K. J. & Simin, T. T. (2009). *Capital Structure and the Changing Role of Off-Balance-Sheet Lease Financing*.
- Gross, A. D., Huston, G. R. & Huston, J. M. (2014). The path of lease resistance: How changes to lease accounting treatment may impact your business. *Business Horizons*, 57(6), 759-765. doi: 10.1016/j.bushor.2014.06.006
- IASB. (2009). Discussion Paper DP/2009/1 Leases - Preliminary Views.
- IASB. (2010a). Conceptual framework for financial reporting 2010. London, UK: IFRS Foundation.
- IASB. (2010b). International Accounting Standard 17 - Leases.
- IASB. (2016a). *Effects Analysis - IFRS 16 Leases*
- IASB. (2016b). International Financial Reporting Standard 16 - Leases.
- IASB. (2016c). *Project Summary and Feedback Statement - IFRS 16 Leases*
- Imhoff, E. A., Lipe, R. C. & Wright, D. W. (1991). Operating Leases: Impact of Constructive Capitalization. *Accounting Horizons*, March 1991, 51-63.
- Imhoff, E. A., Lipe, R. C. & Wright, D. W. (1997). Operating Leases: Income Effects of Constructive Capitalization. *Accounting Horizons*, 11(2), 12-332.
- Karwowski, M. (2016). The risk in using financial reports in the study of airline business models. *Journal of Air Transport Management*, 55, 185 - 192. doi: 10.1016/j.jairtraman.2016.05.009

- KPMG. (2016). *First Impressions: IFRS 16 Leases A more transparent balance sheet*
- Leal, I. M. d. A. (2013). *Análise de rácios financeiros e a sua influência na concessão de descontos aos lojistas*. (Mestrado), Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
- Lim, S. C., Mann, S. C. & Mihov, V. T. (2017). Do operating leases expand credit capacity? Evidence from borrowing costs and credit ratings. *Journal of Corporate Finance*, 42, 100-114. doi: 10.1016/j.jcorpfin.2016.10.015
- Morales-Díaz, J. & Zamora-Ramírez, C. (2018). The Impact of IFRS 16 on Key Financial Ratios: A New Methodological Approach. *Accounting in Europe*, 15(1), 105-105-133. doi: 10.1080/17449480.2018.1433307
- Nascimento, D. S. d. (2004). Da locação das insulae em Roma. *Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul*.
- Novak, A. (2016). Issues in the Recognition versus Disclosure of Financial Information Debate. *Naše gospodarstvo/Our economy*, 62(4). doi: 10.1515/ngoe-2016-0024
- Nuryani, N., Heng, T. T. & Juliasta, N. (2015). Capitalization of Operating Lease and Its Impact on Firm's Financial Ratios. *Procedia - Social and Behavioral Sciences*, 211, 268-276. doi: 10.1016/j.sbspro.2015.11.034
- Osei, E. (2017). *The Financial Accounting Standards Board (FASB), and the international accounting standards board (IASB) sings similar tune: comparing the accounting treatment of new IFRS 16 with the IAS 17, and the new FASB model on leases*. (Ph.D., M.B.A, ACCA), Bowie State University.
- Öztürk, M. & Serçemeli, M. (2016). Impact of New Standard "IFRS 16 Leases" on Statement of Financial Position and Key Ratios: A Case Study on an Airline Company in Turkey. *Business and Economics Research Journal*, 7(4), 143-143. doi: 10.20409/berj.2016422344
- Paik, D. G. H., van der Laan Smith, J. A., Lee, B. B. & Yoon, S. W. (2015). The Relation between Accounting Information in Debt Covenants and Operating Leases. *Accounting Horizons*, 29(4), 969-996. doi: 10.2308/acch-51214
- Park, Y. & Na, K. (2017). The Effects of Listing Status on a Firm's Lease Accounting: Evidence from South Korea. *Gadjah Mada International Journal of Business*, 19(1), 77-92. doi: <http://journal.ugm.ac.id/gamaijb>

- Pinhal, J. M. M. P. (2011). Contabilidade - Locações: Uma Nova Abordagem. *Revista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas*, 54(Julho/Setembro de 2011).
- Poole, V. (2016). A new pressure point. *financialdirector.co.uk*, Mach 2016.
- PricewaterhouseCoopers. (2017). IFRS and US GAAP: similarities and differences. <https://www.pwc.com/>.
- Rutberg, S. & Bouikidis, C. D. (2018). Exploring the Evidence. Focusing on the Fundamentals: A Simplistic Differentiation Between Qualitative and Quantitative Research. *Nephrology Nursing Journal*, 45(2), 209-213.
- Sacarin, M. (2017). IFRS 16 - Leases - consequences on the financial statements and financial indicators *Audit Financiar*, 15(145), 114. doi: 10.20869/auditf/2017/145/114
- Sala, A. (2007). *Wall Street: Êxitos e fracassos no mundo dos negócios* (M. Félix, Trans. E. Estampa Ed. Vol. 1).
- Salustri, J. (2017). White paper: Lease accounting standards. A new age of reporting: Preparing to Comply with New FASB/IASB Lease Accounting Standards. *Site Selection*, May 2017.
- Scheig, G. E. (2005). New Financial Rules Increase International Comparability. *Wiley Periodicals, Inc.*, 18-21.
- Spencer, A. W. & Webb, T. Z. (2015). Leases: A Review of Contemporary Academic Literature Relating to Lessees. *Accounting Horizons*, 29(4), 997-1023. doi: 10.2308/acch-51239
- TAP, S., S.A. . (2013). Annual Report 2012. <http://www.tapairportugal.com/Info/pt/sobre-tap/grupo-tap/relatorios-anuais>.
- TAP, S., S.A. . (2014). Annual Report 2013. <http://www.tapairportugal.com/Info/pt/sobre-tap/grupo-tap/relatorios-anuais>.
- TAP, S., S.A. . (2015). Relatório de Gestão (Principais Factos) e Contas do Exercício 2014. <http://www.tapairportugal.com/Info/pt/sobre-tap/grupo-tap/relatorios-anuais>.
- TAP, S., S.A. . (2016). Management Report (Main Facts) and Accounts 2015. <http://www.tapairportugal.com/Info/pt/sobre-tap/grupo-tap/relatorios-anuais>.

- TAP, S., S.A. . (2017). Relatório de Gestão (Principais Factos) e Contas do Exercício 2016.  
<http://www.tapairportugal.com/Info/pt/sobre-tap/grupo-tap/relatorios-anuais>.
- TAP, S., S.A. . (2018). Management Report (Main Facts) and Accounts 2017.  
<http://www.tapairportugal.com/Info/pt/sobre-tap/grupo-tap/relatorios-anuais>.
- Vásconez, Z. (2017). Cómo ha ido evolucionando la norma de arrendamientos hasta convertirse en US GAAP Standard y su comparativa con la IFRS 16? *Revista de la Agrupación Joven Iberoamericana de Contabilidad y Administración de Empresas (AJOICA)*, 16 - 2017, 144-154.
- Whitehouse, T. (2016, March 2016). Companies prep for FASB's new take on leases. *Compliance Week*, 35-60.



## **Anexos**



Anexo I – Demonstração de resultados da TAP, SGPS, S.A. nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

<b>Valores em milhares de Euros</b>	<b>Nota</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Vendas e serviços prestados	23	2 934 894,00	2 289 638,00
Ganhos e perdas em associadas	24	3 250,00	1 743,00
Outros rendimentos e ganhos	25	39 457,00	46 897,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	26	-188 293,00	-146 395,00
Variação da produção	27	2 090,00	2 320,00
Fornecimentos e serviços externos	28	-1 946 288,00	-1 511 112,00
Gastos com o pessoal	29	-624 557,00	-585 831,00
Imparidade de inventários e dívidas a receber (perdas/reversões)	30	-2 791,00	-3 941,00
Provisões (aumentos/reduções)	18	3 527,00	1 442,00
Aumentos/reduções de justo valor	31	-122,00	32,00
Outros gastos e perdas	32	-26 271,00	-24 553,00
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>194 896,00</b>	<b>70 240,00</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	33	-66 057,00	-57 196,00
Imparidade de ativos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	6	-22 000,00	0,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>106 839,00</b>	<b>13 044,00</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	34	6 654,00	2 877,00
Juros e gastos similares suportados	34	-75 054,00	-44 190,00
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>38 439,00</b>	<b>-28 269,00</b>
Imposto sobre o rendimento do exercício	35	-26 867,00	-3 688,00
<b>Resultado líquido do exercício das atividades em continuação</b>		<b>11 572,00</b>	<b>-31 957,00</b>
Resultados atribuíveis a unidades operacionais descontinuadas	15	11 706,00	8 944,00
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>23 278,00</b>	<b>-23 013,00</b>
Resultado líquido atribuível aos acionistas da TAP SGPS		21 224,00	-27 731,00
Resultado líquido atribuível aos interesses não controlados	17	2 054,00	4 718,00
Resultado básico e diluído por ação das atividades em continuação (Euros)	24	7,00	-21,00
Resultado básico e diluído por ação (Euros)	24	14,00	-18,00

Anexo II – Nota 34 do anexo às demonstrações financeiras de 2017 da TAP, SGPS, S.A.

**34 – Finance income and expenses**

For the years ended as at 31 December 2017 and 2016, this captions are detailed as follows:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Income and gains</b>		
Interest income from investments	6,654	2,877
	<b>6,654</b>	<b>2,877</b>
<b>Expenses and losses</b>		
Interest expenses on loans	39,462	39,640
Currency exchange differences	29,748	2,734
Other financial expenses and losses	5,844	1,816
	<b>75,054</b>	<b>44,190</b>



## **Apêndices**



Apêndice I – Balanço da TAP, SGPS, S.A. no período findo em 31 de dezembro de 2017  
antes e após capitalização construtiva das locações operacionais

Rúbricas Valores em milhares de Euros	Nota	2017	2017' 40%		2017' 50%		2017' 60%	
		TAP	Valores'	Dif (%)	Valores'	Dif (%)	Valores'	Dif (%)
<b>ATIVO</b>								
<b>Ativo não corrente</b>								
Ativos fixos tangíveis	4	607 212,00	1 144 555,27	88%	1 119 910,64	84%	1 090 184,81	80%
Propriedades de investimento	5	2 126,00	2 126,00	0,00	2 126,00	0,00	2 126,00	0,00
Goodwill	6	135 184,00	135 184,00	0,00	135 184,00	0,00	135 184,00	0,00
Ativos intangíveis	7	3 056,00	3 056,00	0,00	3 056,00	0,00	3 056,00	0,00
Investimentos em associadas e subsidiárias	8	5 706,00	5 706,00	0,00	5 706,00	0,00	5 706,00	0,00
Outros ativos financeiros	9	46 805,00	46 805,00	0,00	46 805,00	0,00	46 805,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	10	57 067,00	57 067,00	0,00	57 067,00	0,00	57 067,00	0,00
Outras contas a receber	11	95 245,00	95 245,00	0,00	95 245,00	0,00	95 245,00	0,00
		<b>952 401,00</b>	<b>1 489 744,27</b>	<b>56%</b>	<b>1 465 099,64</b>	<b>54%</b>	<b>1 435 373,81</b>	<b>51%</b>
<b>Ativo corrente</b>								
Inventários	12	97 058,00	97 058,00	0,00	97 058,00	0,00	97 058,00	0,00
Outras contas a receber	11	426 977,00	426 977,00	0,00	426 977,00	0,00	426 977,00	0,00
Estado e outros entes públicos	13	1 411,00	1 411,00	0,00	1 411,00	0,00	1 411,00	0,00
Outros ativos financeiros	9	34 853,00	34 853,00	0,00	34 853,00	0,00	34 853,00	0,00
Depósitos bancários restritos	14	83,00	83,00	0,00	83,00	0,00	83,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	14	167 734,00	167 734,00	0,00	167 734,00	0,00	167 734,00	0,00
		<b>728 116,00</b>	<b>728 116,00</b>	<b>0%</b>	<b>728 116,00</b>	<b>0%</b>	<b>728 116,00</b>	<b>0%</b>
Ativos não correntes detidos para venda	15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>728 116,00</b>	<b>728 116,00</b>	<b>0,00</b>	<b>728 116,00</b>	<b>0,00</b>	<b>728 116,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>1 680 517,00</b>	<b>2 217 860,27</b>	<b>32%</b>	<b>2 193 215,64</b>	<b>31%</b>	<b>2 163 489,81</b>	<b>29%</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>								
<b>Capital próprio</b>								
Capital	16	15 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00	0,00	15 000,00	0,00
Prestações suplementares	16	224 093,00	224 093,00	0,00	224 093,00	0,00	224 093,00	0,00
Reservas legais	16	3 000,00	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00
Reservas de conversão cambial	16	-58 649,00	-58 649,00	0,00	-58 649,00	0,00	-58 649,00	0,00
Reservas de justo valor	16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustamentos em partes de capital		-2 260,00	-2 260,00	0,00	-2 260,00	0,00	-2 260,00	0,00
Resultados transitados	16	-676 459,00	-711 862,73	5%	-736 507,36	9%	-766 233,19	13%
Resultado líquido do exercício	16	21 224,00	21 224,00	0,00	21 224,00	0,00	21 224,00	0,00
<b>Total do capital próprio do grupo</b>		<b>-474 051,00</b>	<b>-509 454,73</b>	<b>0,07</b>	<b>-534 099,36</b>	<b>0,13</b>	<b>-563 825,19</b>	<b>0,19</b>
Interesses não controlados	17	-1 870,00	-1 870,00	0,00	-1 870,00	0,00	-1 870,00	0,00
<b>Total do capital próprio</b>		<b>-475 921,00</b>	<b>-511 324,73</b>	<b>7%</b>	<b>-535 969,36</b>	<b>13%</b>	<b>-565 695,19</b>	<b>19%</b>
<b>Passivo não corrente</b>								
Provisões	18	20 645,00	20 645,00	0,00	20 645,00	0,00	20 645,00	0,00
Financiamentos obtidos	19	756 122,00	1 161 999,00	54%	1 161 999,00	54%	1 161 999,00	54%
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	20	61 422,00	61 422,00	0,00	61 422,00	0,00	61 422,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	10	19 942,00	19 942,00	0,00	19 942,00	0,00	19 942,00	0,00
Outras contas a pagar	21	112 813,00	112 813,00	0,00	112 813,00	0,00	112 813,00	0,00
		<b>970 944,00</b>	<b>1 376 821,00</b>	<b>42%</b>	<b>1 376 821,00</b>	<b>42%</b>	<b>1 376 821,00</b>	<b>42%</b>
<b>Passivo corrente</b>								
Financiamentos obtidos	19	114 752,00	281 622,00	145%	281 622,00	145%	281 622,00	145%
Outras contas a pagar	21	648 532,00	648 532,00	0,00	648 532,00	0,00	648 532,00	0,00
Estado e outros entes públicos	13	10 479,00	10 479,00	0,00	10 479,00	0,00	10 479,00	0,00
Documentos pendentes de voo	22	411 731,00	411 731,00	0,00	411 731,00	0,00	411 731,00	0,00
		<b>1 185 494,00</b>	<b>1 352 364,00</b>	<b>0,14</b>	<b>1 352 364,00</b>	<b>0,14</b>	<b>1 352 364,00</b>	<b>0,14</b>
Passivos não correntes de ativos detidos para venda	15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>1 185 494,00</b>	<b>1 352 364,00</b>	<b>14%</b>	<b>1 352 364,00</b>	<b>14%</b>	<b>1 352 364,00</b>	<b>14%</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>2 156 438,00</b>	<b>2 729 185,00</b>	<b>27%</b>	<b>2 729 185,00</b>	<b>27%</b>	<b>2 729 185,00</b>	<b>27%</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>1 680 517,00</b>	<b>2 217 860,27</b>	<b>32%</b>	<b>2 193 215,64</b>	<b>31%</b>	<b>2 163 489,81</b>	<b>29%</b>

Apêndice I – Balanço da TAP, SGPS, S.A. no período findo em 31 de dezembro de 2016  
antes e após capitalização construtiva das locações operacionais

Rúbricas Valores em milhares de Euros	Nota	2016	2016' 40%		2016' 50%		2016' 60%	
		TAP	Valores'	Dif (%)	Valores'	Dif (%)	Valores'	Dif (%)
<b>ATIVO</b>								
<b>Ativo não corrente</b>								
Ativos fixos tangíveis	4	718 963,00	1 239 252,86	72%	1 215 390,36	69%	1 186 607,93	65%
Propriedades de investimento	5	2 248,00	2 248,00	0,00	2 248,00	0,00	2 248,00	0,00
Goodwill	6	172 060,00	172 060,00	0,00	172 060,00	0,00	172 060,00	0,00
Ativos intangíveis	7	1 504,00	1 504,00	0,00	1 504,00	0,00	1 504,00	0,00
Investimentos em associadas e subsidiárias	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	9	40 560,00	40 560,00	0,00	40 560,00	0,00	40 560,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	10	67 571,00	67 571,00	0,00	67 571,00	0,00	67 571,00	0,00
Outras contas a receber	11	80 269,00	80 269,00	0,00	80 269,00	0,00	80 269,00	0,00
		<b>1 083 175,00</b>	<b>1 603 464,86</b>	<b>48%</b>	<b>1 579 602,36</b>	<b>46%</b>	<b>1 550 819,93</b>	<b>43%</b>
<b>Ativo corrente</b>								
Inventários	12	85 839,00	85 839,00	0,00	85 839,00	0,00	85 839,00	0,00
Outras contas a receber	11	290 238,00	290 238,00	0,00	290 238,00	0,00	290 238,00	0,00
Estado e outros entes públicos	13	10 473,00	10 473,00	0,00	10 473,00	0,00	10 473,00	0,00
Outros ativos financeiros	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos bancários restritos	14	538,00	538,00	0,00	538,00	0,00	538,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	14	150 468,00	150 468,00	0,00	150 468,00	0,00	150 468,00	0,00
		<b>537 556,00</b>	<b>537 556,00</b>	<b>0%</b>	<b>537 556,00</b>	<b>0%</b>	<b>537 556,00</b>	<b>0%</b>
Ativos não correntes detidos para venda	15	36 355,00	36 355,00	0,00	36 355,00	0,00	36 355,00	0,00
		<b>573 911,00</b>	<b>573 911,00</b>	<b>0,00</b>	<b>573 911,00</b>	<b>0,00</b>	<b>573 911,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>1 657 086,00</b>	<b>2 177 375,86</b>	<b>31%</b>	<b>2 153 513,36</b>	<b>30%</b>	<b>2 124 730,93</b>	<b>28%</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>								
<b>Capital próprio</b>								
Capital	16	15 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00	0,00	15 000,00	0,00
Prestações suplementares	16	224 093,00	224 093,00	0,00	224 093,00	0,00	224 093,00	0,00
Reservas legais	16	3 000,00	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00
Reservas de conversão cambial	16	-36 869,00	-36 869,00	0,00	-36 869,00	0,00	-36 869,00	0,00
Reservas de justo valor	16	-461,00	-461,00	0,00	-461,00	0,00	-461,00	0,00
Ajustamentos em partes de capital		-2 260,00	-2 260,00	0,00	-2 260,00	0,00	-2 260,00	0,00
Resultados transitados	16	-647 884,00	-682 164,14	5%	-706 026,64	9%	-734 809,07	13%
Resultado líquido do exercício	16	-27 731,00	-27 731,00	0,00	-27 731,00	0,00	-27 731,00	0,00
<b>Total do capital próprio do grupo</b>		<b>-473 112,00</b>	<b>-507 392,14</b>	<b>0,07</b>	<b>-531 254,64</b>	<b>0,12</b>	<b>-560 037,07</b>	<b>0,18</b>
Interesses não controlados	17	3 475,00	3 475,00	0,00	3 475,00	0,00	3 475,00	0,00
<b>Total do capital próprio</b>		<b>-469 637,00</b>	<b>-503 917,14</b>	<b>7%</b>	<b>-527 779,64</b>	<b>12%</b>	<b>-556 562,07</b>	<b>19%</b>
<b>Passivo não corrente</b>								
Provisões	18	26 441,00	26 441,00	0,00	26 441,00	0,00	26 441,00	0,00
Financiamentos obtidos	19	666 841,00	1 082 597,00	62%	1 082 597,00	62%	1 082 597,00	62%
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	20	67 688,00	67 688,00	0,00	67 688,00	0,00	67 688,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	10	19 422,00	19 422,00	0,00	19 422,00	0,00	19 422,00	0,00
Outras contas a pagar	21	105 479,00	105 479,00	0,00	105 479,00	0,00	105 479,00	0,00
		<b>885 871,00</b>	<b>1 301 627,00</b>	<b>47%</b>	<b>1 301 627,00</b>	<b>47%</b>	<b>1 301 627,00</b>	<b>47%</b>
<b>Passivo corrente</b>								
Financiamentos obtidos	19	328 274,00	467 088,00	42%	467 088,00	42%	467 088,00	42%
Outras contas a pagar	21	571 448,00	571 448,00	0,00	571 448,00	0,00	571 448,00	0,00
Estado e outros entes públicos	13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos pendentes de voo	22	317 867,00	317 867,00	0,00	317 867,00	0,00	317 867,00	0,00
		<b>1 217 589,00</b>	<b>1 356 403,00</b>	<b>0,11</b>	<b>1 356 403,00</b>	<b>0,11</b>	<b>1 356 403,00</b>	<b>0,11</b>
Passivos não correntes de ativos detidos para venda	15	23 263,00	23 263,00	0,00	23 263,00	0,00	23 263,00	0,00
		<b>1 240 852,00</b>	<b>1 379 666,00</b>	<b>11%</b>	<b>1 379 666,00</b>	<b>11%</b>	<b>1 379 666,00</b>	<b>11%</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>2 126 723,00</b>	<b>2 681 293,00</b>	<b>26%</b>	<b>2 681 293,00</b>	<b>26%</b>	<b>2 681 293,00</b>	<b>26%</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>1 657 086,00</b>	<b>2 177 375,86</b>	<b>31%</b>	<b>2 153 513,36</b>	<b>30%</b>	<b>2 124 730,93</b>	<b>28%</b>